



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021/SESP-MT		ABERTURA EM 26/05/2021 ÀS 08H30 NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG/MT	
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de fardamento e acessórios de uso, para o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.			
REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA?	INSTRUMENTO CONTRATUAL?	FORMA DE ADJUDICAÇÃO?
SIM	NÃO	CONTRATO	POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO* Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial Atestado(s) de Capacidade Técnica			

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 13 do instrumento convocatório.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA DE COTA ME/EPP?	EXIGE CATÁLOGO?	EXIGE AMOSTRA?
NÃO	NÃO	NÃO	SIM

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
14/05/2021 A 26/05/2021	ATÉ O DIA 21/05/2021
OBSERVAÇÕES GERAIS	
A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 30 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria nº 082/2020/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2020, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, LC 605/2018, com o Decreto Estadual nº840/2017 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital poderá ser retirado na página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Fones: (65) 3613.8146 ou (65) 3613.5528.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **14/05/2021** a **26/05/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **26/05/2021** às **08h30min** - Horário local (Cuiabá/MT).

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura aquisição de fardamento e acessórios de uso, para o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta Licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I) que se encontrem sob falência, recuperação judicial (exceto aquela amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93), concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III) estrangeiras que não funcionem no País;

IV) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

V) que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 desta seção do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no prazo previsto no item 5.1 desta seção, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto no item 5.1 desta seção.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG - junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado.

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SESP ou SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O CADASTRO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO CNPJ DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c3) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.”

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante no sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá PREENCHER sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Seção 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;

d1) A Licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) O objeto não exige catálogo, sendo assim a Licitante deverá desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não anexando nada a ele;

f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importará em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante poderá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 7.2 (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):

8.1.1. A Licitante poderá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.3. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no item 12.1.

8.1.4 Caso a Proposta não seja anexada no Sistema, ela poderá ser enviada por e-mail, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - ANEXO II e as Especificações constantes do termo de referência – ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação consignada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.3.2. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

8.3.3. Preços unitários e totais;

8.3.3.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

8.3.4. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.3.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

8.3.6. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.2.

8.7. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8.7.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.7.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

8.11. O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

8.12. O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.13. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.

8.14. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8.15. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do item 8.11. desta seção.

8.16 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Escrita, Declaração de Garantia (Anexo V) do fabricante, distribuidor ou representante comercial, conforme solicitado no item 18.

8.16.1 A Declaração de Garantia ou instrumento equivalente deverá ser padronizado e dispor, de maneira adequada, em que consiste a garantia apresentada, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser solicitada, além do ônus a cargo da CONTRATADA, devendo ser entregue, devidamente preenchida no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução, instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

8.17. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 16.1.1 do Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) realizará o acolhimento e abertura das propostas eletrônicas.

10.2. Aberta as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.

10.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.3.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.4. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.5. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.5.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I) produzidos no Estado;
- II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;
- III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.5.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (sorteio).

10.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.7. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.8. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.9. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.11. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.12. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.13. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.16. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.17. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.18. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.19. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanadas, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

11.7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.7.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo para envio será estipulado na solicitação.

11.7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 13 deste Edital.

12.1.1. Os documentos citados no item 12.1 desta seção deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema, para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br em arquivo(s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeitando-se às penalidades previstas no item 22 deste Edital, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento dos documentos encaminhados por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que os encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 12.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.1.1.2. Caso a Licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais Licitantes, após o prazo estipulado no subitem 12.1.1. desta seção.

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a Licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.3. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.3.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa.;

d) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;

d1) As provas de regularidade descritas nas alíneas ‘c’ e ‘d’, poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.

e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br;

13.3.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

a1) Caso a certidão de recuperação judicial seja emitida na forma POSITIVA, deverá a licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprindo regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1.993.

13.3.4. Documentação Complementar

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo Anexo III).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (conforme modelo Anexo III).

13.3.5. Relativos a Qualificação Técnica

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

b) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante

13.4. As Licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 13.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.3.3).

13.5. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 14.1, respectivamente, com a validade renovada.

13.6. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

13.6.1. Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução.

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

13.8. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

13.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.10. Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no item 13.7 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

13.13. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.15. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais Licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.17. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.18. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 e pela LC 605/18 deverá optar, no sistema, ser: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta; e no momento da Habilitação deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 13 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1 desta seção acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

14.1.2. Haverá preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados no item 14.1. desta seção.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 13.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):

14.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item 6.2, alínea “c3” deste Edital.

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.2.1.2. desta seção, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.4. Em caso de atraso, por parte dos Órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado da prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

14.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 14.2.1.2 e 14.4.

14.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

14.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

14.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.7. desta seção, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais Licitantes;

14.10. Todos os benefícios conferidos às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais também serão assegurados às Sociedades Cooperativas, enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail, nos termos da seção 12 deste Edital, também deverão ser encaminhadas pela Licitante vencedora, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, para o seguinte endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, sito à Rua



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Júlio Domingos de Campos, s/nº Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelope identificado conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA –
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO
ELETRÔNICO 035/2021/SESP – RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA
LICITANTE

15.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação no prazo do item 15.1 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

15.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.3. A Administração não se responsabilizará por envelope/pacote postado pelos correios, que não seja entregue à Equipe de Pregão definida neste Edital;

15.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

15.3.2. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do comprovante encaminhado por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 15.1. desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

15.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

16.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) poderão ser enviadas por e-mail (scaneados), para o endereço eletrônico pregao@sesp.mt.gov.br, protocolizados ou encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, Rua Júlio Domingos



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 16.1 desta seção. Em todos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato).

16.1.1.1. Caso opte por postagem via correios, a Licitante deverá enviar para o e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

16.1.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 16.1.1 desta seção, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.6. Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

16.7. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

16.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- I) houver recurso;
- II) houver apenas uma proposta válida por lote;
- III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

17.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

17.3. Na hipótese do inciso II do item 17.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

17.4 Na hipótese do inciso III do item 17.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) poderá declarar o lote fracassado.

17.5. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

18.1. Fica definido como garantia o prazo de 01 (um ano) para o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

18.2 Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pelo CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informado.

19.2 O Órgão Adquirente se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.1. A empresa Licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

20.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do Contrato Social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

20.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

20.2. No caso da Licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, reserva-se o direito de convocar a Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

20.2.1. A Licitante convocada, nas condições do subitem 20.2 desta seção, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes à Licitante desistente.

20.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

20.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/17.

20.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela Licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link <http://www.sesp.mt.gov.br/atas-de-registro-de-precos>.

20.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem 20.6.1 desta seção passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (se for o caso), cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

20.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

20.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SESP solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SESP poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

20.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da Ata e nova licitação.

20.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

20.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

20.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

20.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

20.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro;

20.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

20.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

20.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESP, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

20.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos entregues, anteriormente ao cancelamento.

20.16. Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

20.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.

20.18. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

20.19. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

20.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

20.21 DOS QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

LOTE 01 - (AMPLA DISPUTA)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1052129	UNIFORME DE COMBATE COMPLETO CONSTITUÍDO DE CALÇA E GANDOLA	UN	4236
LOTE 02 - (AMPLA DISPUTA)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1040969	COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA DO FABRICANTE. NUMERAÇÃO: 36 AO 46. PAR.	PR	2050
LOTE 03 - (AMPLA DISPUTA)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1052142	CAMISETA TIPO T-SHIRT	UN	3550



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LOTE 04 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069735	GORRO OFICIAL SUPERIOR	UN	280
LOTE 05 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1052050	GORRO COM PALA	UN	2300
LOTE 06 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1052138	CINTO DE NÁILON VERMELHO	UN	4050
LOTE 07 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1052049	FIVELA CROMADA	UN	3450
LOTE 08 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069734	FIVELA DOURADA.	UN	600
LOTE 09 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069813	CASQUETE OU QUEPE FEMININO OFICIAL SUPERIOR	UN	12
LOTE 10 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069814	CASQUETE OU QUEPE FEMININO	UN	82



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LOTE 11 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069816	QUEPE MASCULINO OFICIAL SUPERIOR	UN	82
LOTE 12 - (AMPLA DISPUTA)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069817	QUEPE MASCULINO	UN	1170
LOTE 13 - (AMPLA DISPUTA)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1036431	UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA.	CJ	1325
LOTE 14 - (AMPLA DISPUTA)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069812	TÚNICA MASCULINA BRANCA	UN	1235
LOTE 15 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069810	TÚNICA FEMININA BRANCA	UN	90
LOTE 16 - (AMPLA DISPUTA)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	1069811	TÚNICA MASCULINA AZUL	UN	1235
LOTE 17 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)				
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1069809	TÚNICA FEMININA AZUL	UN	90
----	---------	----------------------	----	----

20.22 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

20.22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17.

III) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

b) comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes.

21. DO CONTRATO

21.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo CONTRATANTE, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Contratação.

21.5 DA GARANTIA CONTRATUAL

21.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, para os lotes 01, 02, 03, 12, 13, 14 e 15, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.5.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

21.5.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.5.3.1. A retenção efetuada com base no item 21.5.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

21.5.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 21.5.2. desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.5.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

21.5.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

21.5.7. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

21.5.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

21.5.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.5.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.5.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

21.5.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

21.5.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 2% (dois por cento) do valor vigente contratado.

21.5.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

21.5.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante

21.6. AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SERÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

22. DAS SANÇÕES

22.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

22.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

22.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

22.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da ata de registro de preços sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

22.5.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.6. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

23. DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS BENS

23.1 DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

23.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da requisição do Contratante de forma parcelada.

23.2 DO LOCAL DE ENTREGA

23.2.1 As viaturas deverão ser entregues, em horário comercial, previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no local abaixo especificado:

23.2.1.1 Os materiais deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, sede da Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM/MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda, Várzea Grande/MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3623-6589.

23.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

23.3.1. **Recebimento provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

23.3.2 **Recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

23.4 DA ACEITAÇÃO DOS BENS

23.4.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 23.3.2. desta seção não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

23.4.3 O frete e demais despesas deverão estar inclusos no valor da proposta apresentada na licitação, devendo a empresa CONTRATADA entregá-los no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

23.4.4 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação prévia do fornecedor com suas respectivas justificativas e consequente aceite do CONTRATANTE.

24. DAS AMOSTRAS



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 24.1. A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto dos lotes deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias úteis, contados data da respectiva sessão.
- 24.2. A amostra deverá ser confeccionada de acordo com as especificações contidas na Proposta de Preços, devendo estar identificada pela empresa proponente.
- 24.3. A identificação da amostra é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá fazer sua descrição, ser embalada e devidamente identificadas, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;
- 24.4. A amostra apresentada poderá sofrer ensaios destrutivos e não destrutivos, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem nenhum ônus para a Administração;
- 24.5. Após a entrega da amostra não serão aceita eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Edital;
- 24.6. As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.
- 24.7. A análise das amostras será realizada pela Equipe Técnica da Instituição demandante, designada para tal fim a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas;
- 24.8. Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares;
- 24.9. Caso entenda necessário, a Comissão encaminhará, a expensas da licitante, as Amostras para laboratório especializado visando verificar as especificações técnicas que não podem ser atestadas por ela;
- 24.10. A empresa terá o prazo Máximo de 03 (três) dias úteis para liberar o orçamento apresentado pelo laboratório para fazer as análises das amostras; Após o envio ao laboratório e retorno dos laudos técnicos, a Comissão de Avaliação de Amostras emitirá parecer sobre a aprovação ou não da amostra;
- 24.11. A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ou pelo laboratório ensejará a reprovação da amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

24.12. A empresa que apresentar amostra que não atenda às especificações técnicas do edital será desclassificada;

24.13. Caso a amostra apresentada pela licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão não seja aprovada pela equipe técnica, por estar em desacordo com as especificações, será convocada a licitante seguinte da ordem de classificação da etapa de lances da sessão do pregão;

24.14. As amostras aprovadas que servirão como parâmetros para confecção das peças estarão disponíveis no endereço citado no item 24.6.

24.15. As amostras rejeitadas ficarão à disposição das empresas no endereço citado no item 11.6, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame; - A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

25.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

25.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

25.3. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

25.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

25.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

25.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 24.1.1 desta seção fluirá a partir da respectiva data de regularização.

25.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

25.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

25.9. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

25.9.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

26.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

26.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

27. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

27.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

27.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

27.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

27.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

28.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.3.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do Contrato.

28.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

28.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

28.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

28.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

28.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/17, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, e/ou na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no link: <http://aquisicoes.gestao.gov.br/>.

28.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

28.9. O Órgão CONTRATANTE deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

28.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 840/17.

28.11. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de Contrato e Ata de Registro.

28.12. O Objeto licitado é de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, Unidade Desconcentrada da SESPMT, sendo assim, não foi realizada Pesquisa de Quantitativo junto às demais Secretarias de Estado, de modo que será a SESP o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e único Participante.

28.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Garantia;
- f) ANEXO VI – Termo de Recebimento Provisório;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- g) ANEXO VII – Termo de Recebimento Definitivo;
- h) ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2021.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Em conformidade

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Coordenador de Aquisições
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2021/CBMMT/SESP

1. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2. DO OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de fardamento e acessórios de uso, para o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052129	UNIFORME DE COMBATE COMPLETO CONSTITUÍDO DE CALÇA E GANDOLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1 GANDOLA: A) CONFECCIONADO (TECIDO ÚNICO) TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 210G/M² E MÁXIMO DE 250 G/M², COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30%ALGODÃO COR PANTONE 17-1022 TPX (KELP) PADRÃO BOMBEIROS; B) ABERTA NA FRENTE, FECHADA POR UMA ORDEM DE CINCO BOTÕES DE DUPLA FACE COM QUATRO FUROS, NA COR PRETA, EMBUTIDOS EM UMA CARCELA DE 40 MM DE LARGURA; C) COSTAS COM DUAS PREGAS LATERAIS DO TIPO FOLE, COM 30 MM DE PROFUNDIDADE, DESDE O OMBRO ATÉ A BAINHA, FIXAS NA ALTURA DA CINTURA, TENDO AS ABERTURAS VOLTADAS PARA AS LATERAIS E AFASTADAS 60 MM DAS CAVAS, NOS OMBROS TECIDO ÚNICO; D) À FRENTE, NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS DE 150 MM X 135 MM A 160 MM X 145 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA MACHO NO MEIO DE CADA BOLSO, PESTANAS DUPLAS RETANGULARES, COM PONTAS RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 75 A 80 MM E INTERNA DE 60 MM A 65 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR VELCRO COM LARGURA 20 MM E COMPRIMENTO IDÊNTICO A LARGURA DO BOLSO NA COR PRETA E) ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 180 MM X 200 MM A 210 X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM DUAS PREGAS MACHO, PESTANAS DUPLAS RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A	UN	4236		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR VELCRO NA COR PRETA, COM LARGURA 20 MM E COMPRIMENTO IDÊNTICO A LARGURA DO BOLSO INFERIOR; F) EM CADA BOLSO SÃO APLICADOS DOIS CASEADOS REDONDOS NA PARTE INFERIOR, PARA PERMITIR EVENTUAL DRENAGENS DE ÁGUA; G) GOLA COM CERCA DE 85 MM DE ALTURA NO PÉ E 115MM NAS PONTAS, COM UMA ALÇA PARA FECHAMENTO, ABOTOANDO DO LADO DIREITO, COM UM BOTÃO IGUAL AOS JÁ MENCIONADOS IDÊNTICO, NO LADO OPOSTO, PARA PERMITIR MANTER A ALÇA DOBRADA QUANDO A GOLA FOR USADA ABERTA; MANGAS COMPRIDAS COM REFORÇO OVALDE 135 MM X 195 MM NA ALTURA DOS COTOVELOS; PUNHOS DE 80 MM DE LARGURA E TRANSPASSE DE 65MM, LIGEIRAMENTE APERTADOS COM VELCRO COM LARGURA DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 70 MM NAS EXTREMIDADES NA MANEIRA QUE PERMITA SEU AJUSTE POR COMPLETO; NO TERÇO SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, UM BOLSO COM ABERTURA NO SENTIDO VERTICAL, DE 200 MM E 125 MM DE LARGURA COM UM ZÍPER DA MESMA COR DO TECIDO, DE CREMALHEIRAS DE METAL COM ABERTURA SENTIDO OMBRO PARA PUNHO; MANGAS DIREITAS E ESQUERDA SERÃO APLICADOS BORDADOS TERMOCOLANTES, ATRAVÉS DE COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR MEDINDO 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO NA MANGA DIREITA MEDINDO 6,0 X 4,5 CM. NA ALTURA DA CINTURA E FIXADA NA FACE INTERNA, UMA TIRA DO MESMO TECIDO, COM 35 MM DE LARGURA E EXTREMIDADES LIMITADAS E 60 MM DAS VISTAS, COM CORDÃO PARA AJUSTE. H) CALÇA CONFECIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 230 G/M² E MÁXIMO DE 250 G/M², COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO COR PANTONE 17-1022 TPX (KELP) PADRÃO BOMBEIROS, TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS; CÓS ANATÔMICO MEDINDO 40 MM DE LARGURA TENDO,CASIADO TIPO OLHO MEDINDO 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE ABERTURA, COSTURADA DISTANDO 01 CM DA BORDA, E NA PONTA DIREITA DO USUÁRIO UM BOTÃO DE MASSA, COM 04 (QUATRO) FUIROS, MEDINDO 18 MM DE DIÂMETRO COSTURADO EM RELAÇÃO À CASA DA PONTA OPOSTA, COM 07 (SETE) PASSADORES DE 60 MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE LARGURA, DISTRIBUÍDOS DE FORMA EQUIDISTANTE PARA RECEBER O CINTO, DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO SANFONADO NAS LATERAIS; I)TECIDO ÚNICO COM REFORÇO NA ALTURA DOS JOELHOS COSTURADO EM XADREZ,DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO TIPO SEMI FOLE, COM FOLE MEDINDO 6 CM DE LARGURA APENAS NO TRASEIRO E O FUNDO DO BOLSO E DIANTEIROFIXOS POR COSTURA CHAPADA, APLICADOS EXTERNAMENTE, PRESOS POR COSTURAS TRÍPLICES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE ALTURA POR 210MM DE LARGURA, COM DUAS PREGAS DE 40MM DE LARGURA NO MEIO DO BOLSO; J) NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ CONTER UMA BARGUILHA DUPLA DE 5,5 CM DE LARGURA, FECHADA POR ZÍPER METÁLICO DE 15 CM NA MESMA COR DO TECIDO, FECHADO COM 02 (DOIS) PONTOS DE TRAVETE DE 5000 PONTOS;K) TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS; MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 DEVENDO CONSIDERAR PARA TAMANHOS PP, P A ESTATURA MÉDIA E PARA TAMANHOS MAIORES ESTATURA LONGA. EM TODOS OS CASOS CONSIDERAR O CORPO TAMANHO NORMAL. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7:± 1; DE 7,1 A 25:± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1040969	COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CANO E LINGÜETA EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHOSES E GANCHO DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NÁILON, ACOLCHOADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO EM ESPUMA LÁTEX DE 10MM E DENSIDADE 33 REVESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR CONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA TERMO CONFORMADA DE ALTA PERFORMANCE E SOLADO EM BORRACHA BLAQUEADO NAS LATERAIS. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1A. QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO; ESPECIFICAÇÕES COR E ESTAMPA: COR PRETA, ESTAMPA LISA. DEFEITOS: ISENTO DE DEFEITOS. ESPESSURA: MÍNIMO 2,0MM. RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO: MÍNIMO 15MPA. ALONGAMENTO PERCENTUAL: MÍNIMO 40%. PH: PH MIN 3,5; CIFRA DIF.MÁX. 0,7. ABSORÇÃO DE ÁGUA: APÓS 60 MINUTOS ? MÁXIMO 0,2G. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÍNIMO 60 MINUTOS. TEOR DE GRAXA: 3 A 8%. ÓXIDO DE CROMO: MÍNIMO DE 3%. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 0,8MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 15MG/CM².	PR	2050		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>CANO; EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), NA COR PRETA. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO COM COURO TIPO NAPA VACUM IMPERMEÁVEL PARA DAR MAIOR CONFORTO. ENTRE A BORDA DO CANO E O NÁILON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NÁILON DE 10 MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NÁILON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON: GRAMATURA 332G/M² ± 5%. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90N. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÍNIMO 60 MINUTOS. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 2,0 MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 20 MG/CM². ESPECIFICAÇÕES DA NAPA: ESPESSURA 0,80 MM ±5%. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 30N. PH MÍNIMO 3,2. CIFRA DIFERENCIAL MAXIMO 0,7. FORRO, EM 15% POLIAMIDA \ 85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO : ESPESSURA 3,20 MM ± 5%. GRAMATURA ? ASTM D3776: 470G/M² ± 5%. RESISTÊNCIA A ABRASÃO ? NBR ISSO 20344: SECO 25600 CICLOS ? SEM DANOS; ÚMIDOS 12800 CICLOS ? SEM DANOS. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90N. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 2,0 MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 20 MG/CM². LINGUETA; EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO ITEM CANO SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO MESMO. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ A ALTURA FINAL DO CANO. BIQUEIRA; LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. CONTRAFORTE; MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO EM COURO PELO LADO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRAFORTE ESPESSURA 1,30 MM ± 5%. GRAMATURA ? ASTM D3776: 300G/M² ± 5%. RESISTÊNCIA A ABRASÃO ? NBR ISSO 20344: SECO 25600 CICLOS ? SEM DANOS; ÚMIDOS 12800 CICLOS ? SEM DANOS. TALONEIRA; SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM CABEDAL, DEVERÁ TER UM PROLONGAMENTO ATÉ A ALTURA DO ACOLCHADO DO CANO. HAVERÁ UMA PEÇA DE REFORÇO EM COURO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CABEDAL; ENTRE A GÁSPEA E A TALONEIRA UNINDO-SE A PEÇA DE COLOCAÇÃO DOS METAIS PARA DAR MELHOR SUSTENTAÇÃO DO CANO. PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESÃO NA MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO: ESPESSURA 3,20 A 3,50 MM. GRAMATURA(G/M²) 3 200 A 3 460 G/M². RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO MÍNIMO 1 150 N. PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA TERMO CONFORMADA ANATÔMICA, ALTA PERFORMANCE EM AMORTECIMENTO PARA MAIOR</p>			
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>CONFORTO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALTA MEMÓRIA, COMPOSTA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO). OFERECE UMA COMBINAÇÃO ÚNICA EM PROCESSAMENTO E CARACTERÍSTICAS DE PERFORMANCE, DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES FORMANDO CÂMERAS DE AR EFICIENTES NO ISOLAMENTO TÉRMICO E NO CONFORTO DOS PÉS. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DO SALTO(CENTRO) MÍNIMO 15 MM. ESPESSURA ENFRANQUE (CENTRO) MÍNIMO 7,5 MM. ESPESSURA DA PLANTA (CENTRO) MÍNIMO 6,5 MM. ESPESSURA LATERAL DO SALTO MÍNIMO 22 MM. ESPESSURA LATERAL DO ENFRANQUE MÍNIMO 12 MM. ESPESSURA LATERAL DA PLANTA MÍNIMO 11,5 MM. DUREZA ASKER C 42 ± 4. ILHÓSES E GANCHOS; ILHOSES EM NÚMERO DE 10 PEÇAS POR PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6 PEÇAS POR PÉ DE GANCHOS DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NÁILON. NAS LATERAIS ONDE IRÃO FIXADOS OS ILHOSES HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DO 4 ILHÓS. ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 1,90 M ± 1CM. RESISTÊNCIA A FRICÇÃO 30 000 CICLOS. AVIAMENTOS, DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE. SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIENCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO</p>			
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES: PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM. ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM. DENSIDADE 1,12 G/CM3 ± 2 G/CM3. ABRASÃO MÁXIMO 120MM3. DUREZA 60 ± 4 SHORE A. FORÇA DE RUPTURA MÍNIMO 100KGF/CM2. RESISTÊNCIA À FLEXÃO - INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM - APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM). RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DA BORRACHA NITRÍLICA PRODUTO RESISTÊNCIA ACETONA F ÁCIDO ACÉTICO 5% E ÁCIDO ACÉTICO 100% M ÁCIDO SULFÚRICO 30% E ÁCIDO SULFÚRICO 40% E ÁCIDO SULFÚRICO 70% F ÁCIDO SULFÚRICO 100% NÃO RESISTE ACRILONITRITA F ÁGUA DESTILADA E ALFA METIL ESTIRENO F ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁLCOOL METÍLICO E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (98,5 %) F HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (95,0 %) M BENZENO F CLOROFÓRMIO F DOP B DIVINIL BENZENO F ESTIRENO F ÉTER ETÍLICO M ETIL BENZENO F FORMALDEÍDO E GASOLINA COMUM B ISOCTANO E MEK F HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS (83% SATURADOS) B ÓLEO ASTM N.º 3 E ÓLEO AROMÁTICO E ÓLEO PARAFÍNICO E TETRACLORO DE CARBONO M TOLUENO F XILENO F E = EXCELENTE B = BOM M = MODERADO F = FRACO. SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NA LATERAL, MÁXIMO DE 91% DE BLAQUEAÇÃO (COSTURA FEITA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRO N.º 4 DE NYLON, ENCERADO). ALTURA DO CANO, DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA ABNT NBR ISO 20344:2008 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL). SERÁ DE 220MM DE ALTURA PARA O NÚMERO 40 , PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR PROPORCIONALMENTE,</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		CONFORME A NUMERAÇÃO. RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR. EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE COTURNO, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE. NUMERAÇÃO: 36 AO 46. PAR.				
LOTE 03 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052142	CAMISETA TIPO T-SHIRT, GRAMATURA 160G/M ² , NA COR: VERMELHA. MANGAS CURTAS NA COR VERMELHA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE COM O PANTONE TEXTIL DA CAMISETA VERMELHA 21-1-7 C, GOLA REDONDA DECOTE COM RIBANA SANFONADA COM 20 MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR. LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR: APLICADO, ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO DIMENSÕES: 80 MM DE LARGURA POR 80 MM DE ALTURA, NAS COSTA, ESCRITAS MEDINDO 240 MM DE LARGURA 90 MM DE ALTURA NA COR BRANCA TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. BAINHA SIMPLES, COM 2 CM DE LARGURA SEM PUNHOS. A COSTURA DE UNIÃO DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, UTILIZANDO MÁQUINA OVERLOQUE 4 FIOS. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVE TER 20 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPOINTOS DE 5 MM. TODAS AS COSTURAS DA CAMISETA DEVEM APRESENTAR 4 FIOS/CM, COM	UN	3550		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>TOLERÂNCIA DE \pm 0,5 PONTO POR CM. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E AS SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO: P, M, G, GG E EXTRA/GG. UNIDADE. TECIDO: 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME; 2) COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; 3) ARMAÇÃO: MALHA; 4) TÍTULO DO FIO: 20 TEX; 5) GRAMATURA: 135 G/M², NO MÍNIMO; 6) VARIAÇÃO DIMENSIONAL: 5%, NO MÁXIMO, APÓS A LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO; 7) NÚMERO DE FIOS: 15 FIOS/CM, NO MÍNIMO, TANTO NO SENTIDO TRANSVERSAL QUANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL; 8) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO; 9) RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU 5; 10) ESPESSURA: 0,35 MM, NO MÍNIMO; 11) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 686 KPA, NO MÍNIMO; 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; 13) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, NO ENSAIO ÚMIDO; B) GRAU 5, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, NO ENSAIO SECO; 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE: A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO; B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO; 16) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO;</p>			
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>17) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI: GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ÁLCALI; 18) SOLIDEZ DA COR AO CLORO: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 2) TÍTULO DO FIO: 270 DTEX; 3) NÚMEROS DE CABOS: 2, NO MÍNIMO; 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO; 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO: A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S; 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO: A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M; 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M; 8) DENSIDADE LINEAR: 250 A 300 D TEX; 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA: 8,89 N, NO MÍNIMO; 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL: 26%, NO MÁXIMO; 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO: GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO; 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO; 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO; 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6. UNIDADE</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

LOTE 04 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069735	GORRO OFICIAL SUPERIOR - GORRO COM PALA: A) CONFECCIONADO EM RIP STOP, PESO MÍNIMO DE 258 G/M ² E MÁXIMO DE 265G/M ² , COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER B) COMPÕE-SE DE PALA, COPA, FITA E FORRO; C) DEVENDO SER APRESENTADO NA COR PANTONE 17-1022 TPX (KELP), PADRÃO BOMBEIROS; D) AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: + 0,5 PONTOS/CM). E) PALA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE. F) COPA DEVERÁ SER FORMADA POR SEIS PARTES EM TECIDO, SENDO QUATRO EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO, UMA EM FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE FRONTAL E OUTRA TRIANGULAR, A TRAPEZOIDAL SERÁ A FRENTE ONDE SERÁ BORDADO O LOGOTIPO DO CBMMT, A TRIANGULAR SERÁ COSTURADA ACIMA DELA, AMBAS IRÃO SE UNIR COM NAS LATERAIS COM OS GOMOS EM ELIPSE, FECHANDO NO TOPO COM OS GOMOS EM ELIPSE E O TRIANGULAR. A COPA DEVERÁ SER FORRADA NA PARTE FRONTAL E NOS LOCAIS ONDE HOUVER COSTURAR DE MANEIRA A PROTEGER A CABEÇA DAS COSTURAS E DO BORDADO DA FRENTE. G) BOTÃO ENCAPADO COM O MESMO TECIDO NO TOPO DA COPA. H) A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DA COPA DEVE FICAR NA PARTE INTERIOR DO GORRO. I) NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 6,7 CM, BORDADO EM FIO NA COLORAÇÃO PADRÃO. J) NA PARTE POSTERIOR POSSUIRÁ REGULAGEM FEITA EM VELCRO. K) AS COSTURAS NA PARTE INFERIOR DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA EM TORNO DE TODA A BORDA L) A PALA TERÁ BORDADO EM RELEVO, NA COR	UN	280		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. AS MEDIDAS DOS GORROS DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA TABELA B.2 NBR 16.060/2012.				
LOTE 05 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052050	GORRO COM PALA: A) CONFECCIONADO EM RIP STOP, PESO MÍNIMO DE 258 G/M ² E MÁXIMO DE 265G/M ² , COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER B) COMPÕE-SE DE PALA, COPA, FITA E FORRO; C) DEVENDO SER APRESENTADO NA COR PANTONE 17-1022 TPX (KELP), PADRÃO BOMBEIROS; D) AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: + 0,5 PONTOS/CM). E) PALA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE. F) COPA DEVERÁ SER FORMADA POR SEIS PARTES EM TECIDO, SENDO QUATRO EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO, UMA EM FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE FRONTAL E OUTRA TRIANGULAR, A TRAPEZOIDAL SERÁ A FRENTE ONDE SERÁ BORDADO O LOGOTIPO DO CBMMT, A TRIANGULAR SERÁ COSTURADA ACIMA DELA, AMBAS IRÃO SE UNIR COM NAS LATERAIS COM OS GOMOS EM ELIPSE, FECHANDO NO TOPO COM OS GOMOS EM ELIPSE E O TRIANGULAR. A COPA DEVERÁ SER FORRADA NA PARTE FRONTAL E NOS LOCAIS ONDE HOUVER COSTURAR DE MANEIRA A PROTEGER A CABEÇA DAS COSTURAS E DO BORDADO DA FRENTE. G) BOTÃO ENCAPADO COM O MESMO TECIDO NO TOPO DA COPA. H) A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL	UN	2300		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DA COPA DEVE FICAR NA PARTE INTERIOR DO GORRO. I) NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 6,7 CM, BORDADO EM FIO NA COLORAÇÃO PADRÃO. J) NA PARTE POSTERIOR POSSUIRÁ REGULAGEM FEITA EM VELCRO. K) AS COSTURAS NA PARTE INFERIOR DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA EM TORNO DE TODA A BORDA. AS MEDIDAS DOS GORROS DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA TABELA B.2 NBR 16.060/2012.				
LOTE 06 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052138	CINTO DE NÁILON VERMELHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A. CORREIA CONFECCIONADA DE POLIAMIDA PLANA, LISA, COM 35 MM DE LARGURA; B. O DESENHO DA CORREIA DEVE SER DO TIPO TELA PLANA DUPLA; C. DEVE POSSUIR OS LIMITES LONGITUDINAIS COM TRATAMENTO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO; D. A CORREIA NÃO DEVE APRESENTAR CURVATURA APÓS CONFECCIONADA; E. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO (EM MILÍMETROS): 2,5X35X1000; 2,5X35X1100; 2,5X35X1200; 2,5X35X1300; 2,5X35X1400. F. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: 1. ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A CORREIA DEVE ESTAR UNIDA, ÍNTEGRA, E SUA COR DEVE SER UNIFORME; 2. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; 3. TÍTULO DO FIO: DTEX 1400, TANTO NO URDUME QUANTO NA TRAMA. 4. QUALIDADE NÁILON 6.6 ; 4. NÚMERO DE FIOS: 4.1. NO URDUME FIO EXTERNO (TRIPLO): 56 X 3; FIO INTERNO (AMARRAÇÃO): 12 X 2; FIO INTERNO (ENCHIMENTO): 13 X 5; NA TRAMA: 1 FIO; G. BATIDAS: 9,6 BATIDAS/CM; H. ARMAÇÃO: TELA PLANA DUPLA. I. ESPESSURA: 2,5 MM, NO MÍNIMO. J. METAMERISMO: NÃO DEVE EXISTIR METAMERISMO. K. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO	UN	4050		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; L. SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; M. SOLIDEZ DA COR AO SUOR: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR. N. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS TOLERÂNCIAS - 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6 1. IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE PAPEL BRANCO, TIPO ADESIVO, AFIXADO AO CINTO, E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO E SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS UNIFORMES E NA COR PRETA. RAZÃO SOCIAL CNPJ COMPOSIÇÃO SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO.				
LOTE 07 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052049	FIVELA CROMADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CONFECCIONADA EM LATÃO NIQUELADO; B) É CONSTITUÍDA DE UMA FIVELA E DUAS PRESILHAS; C) A FIVELA É LIGEIRAMENTE ABAULADA E TEM A FORMA APROXIMADA DE UM RETÂNGULO; D) NOS LADOS DE MAIORES DIMENSÕES EXISTEM DUAS DOBRAS DA MESMA CHAPA, RECORTADAS, COM AS ARESTAS ARREDONDADAS, CUJAS EXTREMIDADES CONTÊM OLHAIS DE ARTICULAÇÃO DAS PRESILHAS; E) AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE, CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, SENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES, PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA; F) NAS EXTREMIDADES DAS PRESILHAS, PEQUENAS ESPIGAS SE ARTICULAM À FIVELA; G) A ESPESSURA DA CHAPA DE 0,9 MM	UN	3450		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COM TOLERÂNCIA DE +0,05 MM.						
LOTE 08 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
01	1069734	FIVELA DOURADA - FIVELA DOURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CONFECCIONADA EM LATÃO NIQUELADO; B) É CONSTITUÍDA DE UMA FIVELA E DUAS PRESILHAS; C) A FIVELA É LIGEIRAMENTE ABAULADA E TEM A FORMA APROXIMADA DE UM RETÂNGULO; D) NOS LADOS DE MAIORES DIMENSÕES EXISTEM DUAS DOBRAS DA MESMA CHAPA, RECORTADAS, COM AS ARESTAS ARREDONDADAS, CUJAS EXTREMIDADES CONTÊM OLHAIS DE ARTICULAÇÃO DAS PRESILHAS; E) AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE, CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, SENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES, PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA; F) NAS EXTREMIDADES DAS PRESILHAS, PEQUENAS ESPIGAS SE ARTICULAM À FIVELA; G) A ESPESSURA DA CHAPA DE 0,9 MM COM TOLERÂNCIA DE +0,05 MM.	UN	600		
LOTE 09 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069813	CASQUETE OU QUEPE FEMININO OFICIAL SUPERIOR - QUEPE FEMININO, COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE PALA E COPA; SEU FEITIO É SIMPLES, DE COPA CÔNCAVA, CONFECCIONADO COM CAPA DE TECIDO SINTÉTICO COR AZUL FERRETTI, RECOBRINDO UM CONJUNTO FORMADO POR ENTRETELA REFORÇADA SEMI-ESFÉRICA E ARO FLEXÍVEL NA CARNEIRA E EXTREMIDADE DA PALA, COM FORRO INTERNO COSTURADO À COPA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, COM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE CINCO CENTÍMETROS E MEIO DE ALTURA DO	UN	12		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR E AUMENTANDO NA PARTE DE TRÁS PARA 40MM; A PARTE DA PALA À FRENTE DOS BOTÕES DA JUGULAR É PROJETADA PARA BAIXO E A PARTE ATRÁS DOS MENCIONADOS BOTÕES É DOBRADA PARA CIMA; AS EXTREMIDADES DA JUGULAR SÃO PRESAS À ARMAÇÃO DO BONÉ NAS SUAS LATERAIS ATRAVÉS DE UM BOTÃO DOURADO DE 15MM, EM CADA LADO; A PALA TEM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE 55MM NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR, SENDO A PALA LEVEMENTE INCLINADA PARA BAIXO; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO ?MATO GROSSO? EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE ?ARIAL?, EM CORPO ?NEGRITO?, ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TERÁ BORDADO EM RELEVO NA PALA, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO. TAMANHO: 54 AO 62				
LOTE 10 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069814	CASQUETE OU QUEPE FEMININO - QUEPE FEMININO, COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE PALA E COPA; SEU FEITIO É SIMPLES, DE COPA	UN	82		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		CÔNCAVA, CONFECCIONADO COM CAPA DE TECIDO SINTÉTICO COR AZUL FERRETTI, RECOBRINDO UM CONJUNTO FORMADO POR ENTRETELA REFORÇADA SEMI-ESFÉRICA E ARO FLEXÍVEL NA CARNEIRA E EXTREMIDADE DA PALA, COM FORRO INTERNO COSTURADO À COPA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, COM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE CINCO CENTÍMETROS E MEIO DE ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR E AUMENTANDO NA PARTE DE TRÁS PARA 40MM; A PARTE DA PALA À FRENTE DOS BOTÕES DA JUGULAR É PROJETADA PARA BAIXO E A PARTE ATRÁS DOS MENCIONADOS BOTÕES É DOBRADA PARA CIMA; AS EXTREMIDADES DA JUGULAR SÃO PRESAS À ARMAÇÃO DO BONÉ NAS SUAS LATERAIS ATRAVÉS DE UM BOTÃO DOURADO DE 15MM, EM CADA LADO; A PALA TEM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE 55MM NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR, SENDO A PALA LEVEMENTE INCLINADA PARA BAIXO; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TAMANHO CONFORME DEMANDA. TAMANHO: 54 AO 62				
LOTE 11 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1069816	QUEPE MASCULINO OFICIAL SUPERIOR - QUEPE COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA; A CINTA DEVE SER EM VELUDO PRETO, COM A COSTURA SOB O BRASÃO, TENDO 4 CM DE LARGURA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, FORMANDO COM ELA UM ÂNGULO DE 125º, TENDO DE 55MM A 70MM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, ABRANGENDO UM ARCO DE 250MM A 280MM; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TERÁ BORDADO EM RELEVO NA PALA, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. TAMANHO: 54 AO 62	UN	82		
LOTE 12 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069817	QUEPE MASCULINO - QUEPE COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA; A CINTA DEVE SER EM VELUDO PRETO, COM A COSTURA SOB O BRASÃO, TENDO 4 CM DE LARGURA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR	UN	1170		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, FORMANDO COM ELA UM ÂNGULO DE 125º, TENDO DE 55MM A 70MM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, ABRANGENDO UM ARCO DE 250MM A 280MM; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO ?NEGRITO?, ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TAMANHO: 54 AO 62				
LOTE 13 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1036431	UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL, GRAMATURA 175 G/ML, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NAS MANGAS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR DIANTEIRA NA COR BRANCA, APRESENTANDO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR BORDADO COM 7 CM DE DIÂMETRO; APRESENTANDO NAS COSTAS ESCRITAS MEDINDO 240 MM DE LARGURA 90 MM DE ALTURA NA COR BRANCA BOMBEIROS MILITAR, BORDADA NA COR BRANCA, 2 MM DE ESPESSURAS, POSICIONADO HORIZONTALMENTE, MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM GOLA ESPORTE, FORRADA INTERNAMENTE COM ESPUMA, ZÍPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA COM ELÁSTICO. FORRADO INTERNAMENTE COM TELA 3X1. CALÇA CONFECCIONADO EM TACTEL, GRAMATURA 175 G/ML NA COR	CJ	1325		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PREDOMINANTE VERMELHA, COM FAIXA BRANCA LATERAL DE 5 CM DE LARGURA DA BARRA ATÉ A CINTURA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO, POSSUINDO ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E CORDÃO, E ELÁSTICO NAS BARRAS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). TAMANHOS DO CONJUNTO: P, M, G, GG. AMOSTRA DO CONJUNTO À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO (BM4) DO CBM-MT. FORRADO INTERNAMENTE COM TELA 3X1. CONJUNTO.				
LOTE 14 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069812	TÚNICA MASCULINA BRANCA - TÚNICA MASCULINA, COR BRANCA; CONFECIONADA EM TECIDO PANAMÁ; GOLA TIPO PALETÓ, MANGAS COM REVEL NA BAINHA E PASSANTES NOS OMBROS PARA COLOCAÇÃO DE PLATINAS POSTIÇAS COM INSÍGNIAS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA INTERNA COM CASEADOS REDONDOS PARA COLOCAÇÃO DE BOTÕES ESCAMOTEÁVEIS; 4 BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, FECHADOS POR PORTINHOLAS ENTRETRELADAS FECHADAS POR BOTÃO E CASEADO, SENDO 2 SUPERIORES E 2 INFERIORES, FRENTE COM PINCHAIS E FIANCOS, COSTAS REPARTIDA SEM ABERTURA FINAL, FORRAÇÃO INTERNA; BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM ALTO-RELEVO. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO : 15%	UN	1235		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.				
LOTE 15 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069810	TÚNICA FEMININA BRANCA - TÚNICA FEMININA, COR BRANCA; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; POSSUI GOLA COM 3 CM E LAPELAS COM 4 CM DE BICO; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS LISOS E BAINHAS; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR MEIO DE QUATRO BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM AUTO- RELEVO, E TRÊS CASEADOS, TIPO OLHO, NO SENTIDO HORIZONTAL; OS OMBROS SERÃO ESTRUTURADOS INTERNAMENTE COM OMBREIRAS; DOIS VIVOS DE BOLSOS INFERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, COM 10MM DE ALTURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, ENTRE OS VIVOS DO BOLSO ESQUERDO, EXISTIRÁ NO SEU TERÇO POSTERIOR, ABERTURA CASEADA DE 3 CM PARA A PASSAGEM DA GUIA DE ESPADA OU ESPADIM; DOIS RECORTES LATERAIS SAINDO DA CAVA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR, E DUAS PENSES FRONTAIS SAINDO DA ALTURA DO BUSTO ATÉ OS VIVOS DE	UN	90		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		BOLSO E DOS RECORTES TRASEIROS DAS CAVAS DAS MANGAS ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR; NAS COSTAS POSSUI LONGITUDINALMENTE UM COSTURA CENTRAL, COM MEIOS QUARTOS ATÉ A BAINHA; APLICAM-SE SOBRE AS COSTURAS DOS OMBROS DOIS PASSADORES SIMPLES, UM DE CADA LADO, FEITOS DO MESMO TECIDO, ONDE SERÃO AFIKADAS AS PLATINAS RÍGIDAS. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO : 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR : L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2.				
LOTE 16 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069811	TÚNICA MASCULINA AZUL - TÚNICA MASCULINA, COR AZUL FERRETI; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; GOLA TIPO PALETÓ, MANGAS COM REVEL NA BAINHA E PASSANTES NOS OMBROS PARA COLOCAÇÃO DE PLATINAS POSTIÇAS COM INSÍGNIAS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA INTERNA COM CASEADOS REDONDOS PARA COLOCAÇÃO DE BOTÕES ESCAMOTEÁVEIS; 4 BOLSOS	UN	1235		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, FECHADOS POR PORTINHOLAS ENTRETRELADAS FECHADAS POR BOTÃO E CASEADO, SENDO 2 SUPERIORES E 2 INFERIORES, FRENTE COM PINCHAIS E FIANCOS, COSTAS REPARTIDA SEM ABERTURA FINAL, FORRAÇÃO INTERNA; BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM ALTO-RELEVO. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO : 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR : L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETRELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XGG				
LOTE 17 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069809	TÚNICA FEMININA AZUL - TÚNICA FEMININA, COR AZUL FERRETI; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; POSSUI GOLA COM 3 CM E LAPELAS COM 4 CM DE BICO; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS LISOS E BAINHAS; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR MEIO DE QUATRO BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM AUTO-RELEVO, E TRÊS CASEADOS, TIPO	UN	90		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>OLHO, NO SENTIDO HORIZONTAL; OS OMBROS SERÃO ESTRUTURADOS INTERNAMENTE COM OMBREIRAS; DOIS VIVOS DE BOLSOS INFERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, COM 10MM DE ALTURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, ENTRE OS VIVOS DO BOLSO ESQUERDO, EXISTIRÁ NO SEU TERÇO POSTERIOR, ABERTURA CASEADA DE 3 CM PARA A PASSAGEM DA GUIA DE ESPADA OU ESPADIM; DOIS RECORTES LATERAIS SAINDO DA CAVA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR, E DUAS PENSES FRONTAIS SAINDO DA ALTURA DO BUSTO ATÉ OS VIVOS DE BOLSO E DOS RECORTES TRASEIROS DAS CAVAS DAS MANGAS ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR; NAS COSTAS POSSUI LONGITUDINALMENTE UM COSTURA CENTRAL, COM MEIOS QUARTOS ATÉ A BAINHA; APLICAM-SE SOBRE AS COSTURAS DOS OMBROS DOIS PASSADORES SIMPLES, UM DE CADA LADO, FEITOS DO MESMO TECIDO, ONDE SERÃO AFIKADAS AS PLATINAS RÍGIDAS. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO : 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR : L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XGG</p>			



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A presente aquisição tem por finalidade suprir as necessidades institucional no que diz respeito à obtenção de fardamento. O uniforme, é o conjunto de vestes e instrumentos usados pelos militares em solenidade, representações, instruções, atividades administrativas da Unidade Bombeiro Militar, serviços operacionais tais como: busca e salvamento, socorros de urgência/emergência, serviços de prevenção e extinção de incêndio, conforme previstas no Art. 82 da Constituição do Estado de Mato Grosso, devido ao grande números de atendimentos realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso em ocorrência de combate a incêndios florestais há necessidade em adquirir novos fardamentos para a tropa.

Ranking 10 municípios com mais focos de calor em 2020, com 4 municípios do Pantanal figurando entre os 5 primeiros, foco por município (47708 focos, de 01/01/2020 a 31/12/2020):

- Poconé/MT (5641 F / 11.8%)
- Barão/MT (3737 F / 7.8%)
- Cáceres/MT (2755 F / 5.8%)
- Colniza/MT (1873 F / 3.9%)
- Santo Antônio do Leverger/MT (1397 F / 2.9%)
- Gáucha do Norte/MT (1187 F / 2.5%)
- Paranatinga/MT (1017 F / 2.1%)
- Aripuanã/MT (1001 F / 2.1%)
- Marcelândia/MT (857 F / 1.8%)
- Comodoro/MT (792 F / 1.7%).

O processo em tela tem por objetivo atender o prescrito na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, que garante ao Bombeiro Militar o direito ao fardamento, conforme exposto abaixo:

Art. 128 Fardamento é a denominação que se dá aos uniformes a que faz jus o militar estadual da ativa e convocado, para o desempenho de suas funções regulamentares, sendo devida anualmente.

§ 1º Anualmente o Estado fará a entrega de um conjunto de fardamento

contendo três fardas para o serviço operacional e uma farda de representação informal, acompanhadas dos apetrechos e insígnias do cargo, nos termos do Regulamento de Uniforme e do Regulamento de Insígnias da instituição.

§ 2º Comporá ainda o fardamento uma túnica definida pela instituição, quando o Regulamento de Uniforme disciplinar como obrigatório, que deverá ser entregue a cada 04 (quatro) anos ao militar estadual.

Considerando as atividades exercidas pelos Bombeiros Militares, o uso correto dos uniformes é primordial na boa apresentação individual e coletiva, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina, da identidade



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

institucional, e garantir proteção aos bombeiros militares em situações de extremo risco à vida.

Os quantitativos estabelecidos para o Registro de Preços, presentes neste Termo de Referência, foram fundamentados de acordo com o cenário operacional, baseando-se na quantidade de militares existentes atualmente no CBM-MT (1.407 militares).

Vale ressaltar que a última aquisição de fardamento e seus acessórios de uso foi realizada através do Pregão Eletrônico 080/2018/SESP.

3.1 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preço levando-se em consideração a previsão legal de entregas parceladas e a impossibilidade de prever com exatidão quais são as demandas desta Instituição para todo o exercício de 2021 e 2022, levando em consideração promoções, exclusões e inclusões e conforme Artigo 53, do Decreto 840/2017:

Art. 53 O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Registra-se legitimidade na não realização da Intenção de Registro de Preços, conforme prevê o parágrafo 1º do Art. 57 do Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017 e atualizações:

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador, quando o objeto a ser licitado se tratar de demanda específica de apenas um órgão ou entidade.

A pauta a cima deve-se a inviabilidade da confecção de tal IRP, pois a mesma possui o objetivo de identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado, o que não se aplica ao objeto deste Termo de Referência: Demanda específica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.1. Declaro que foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, no site da SEPLAG, com o mesmo objeto deste Termo de Referência.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Não será permitida a participação de consórcios, por não se tratar de objeto complexo e de grandes dimensões. Assim, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

4.2. Lotes destinados exclusivamente ou por cota a ME ou EPP em obediência ao art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

4.2.1. Os Lotes **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15 e 17** foram destinados exclusivamente a ME/EPP, conforme prevê o artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2.2. Justificativa para a não divisão de lote:

Em relação aos lotes 01 02, 03, 12, 13, 14 e 16, levando-se em conta o que preceitua os Art. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (grifo nosso)

E ainda:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Consta no Acórdão do TCU 1.238/16 – Plenário, a informação que a Administração Pública não é obrigada a parcelar o objeto para permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme apresentado:

“(...)Apesar de o art. 47 da Lei Complementar 123/2006 determinar que, nas contratações públicas, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, não existe determinação para que as aquisições realizadas pela administração pública sejam divididas em parcelas com o objetivo de permitir a participação dessas empresas.

6. É relevante destacar que o tratamento diferenciado e simplificado somente poderá ser concedido caso seja vantajoso para a administração pública e não represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme determina o art. 49 da Lei Complementar 123/2006. Como veremos adiante, não existe qualquer vantagem na divisão do objeto, mesmo que seja para atender aos interesses das micro e pequenas empresas.

7. Nesse sentido, apenas o art. 23, §1o, da Lei 8.666/1993 determina que “as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.

Vislumbra-se que a divisão em lotes da aquisição interfere diretamente com a economia em escala existente em um processo de licitação, causando prejuízos a Administração Pública. E, embora o objeto seja divisível em seu quantitativo, optou-se pela não divisão em razão do objetivo real da aquisição: a padronização do fardamento utilizado pelos militares desta Instituição, com a busca pela uniformidade.

5. MODALIDADE LICITATÓRIA:

5.1 Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

5.1.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, e do §1º do art. 16 do Decreto Estadual nº 840/2017.

6. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da requisição da Contratante de forma parcelada.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, sede da Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM/MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda, Várzea Grande/MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3623-6589.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, dentro do prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

9.3. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

9.4. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

9.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.7. A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal Fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratada;

9.9. Indenizar terceiros e/ou o contratada, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

9.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 9.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito;
- 9.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
- 9.14. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregos, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 9.15. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.16. A contratada deverá atender o que prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 840/2017.
- 9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.
- 10.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.
- 10.3. Conforme o disposto no Decreto Estadual nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:
- I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
 - II – Prova de Regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

III – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado e Mato Grosso for solidário na obrigação;

10.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

10.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

10.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Contratada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante a solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor INPC ou outro índice a critério da CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - DAS AMOSTRAS:

12.1 A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto dos lotes deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias úteis, contados data da respectiva sessão.

12.2 A amostra deverá ser confeccionada de acordo com as especificações contidas na Proposta de Preços, devendo estar identificada pela empresa proponente.

12.3 A identificação da amostra é de inteira responsabilidade do licitante, que deverá fazer sua descrição, ser embalada e devidamente identificadas, com o nome da empresa, número da licitação e tamanho, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.4 A amostra apresentada poderá sofrer ensaios destrutivos e não destrutivos, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem nenhum ônus para a Administração;

12.5 Após a entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante no Edital;

12.6 As amostras deverão ser entregues na Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM-MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda – Várzea Grande – MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3685-4908.

12.7 A análise das amostras será realizada pela Equipe Técnica da Instituição demandante, designada para tal fim a qual deverá verificar se foram rigorosamente atendidas as especificações técnicas;

12.8 Sentindo-se segura da qualidade do produto, a Comissão de Avaliação de Amostras poderá aprovar a amostra independente de exames complementares;

12.9 Caso entenda necessário, a Comissão encaminhará, a expensas da licitante, as Amostras para laboratório especializado visando verificar as especificações técnicas que não podem ser atestadas por ela;

12.10 A empresa terá o prazo Máximo de 03 (três) dias úteis para liberar o orçamento apresentado pelo laboratório para fazer as análises das amostras; Após o envio ao laboratório e retorno dos laudos técnicos, a Comissão de Avaliação de Amostras emitirá parecer sobre a aprovação ou não da amostra;

12.11 A detecção de qualquer não conformidade pela Comissão ou pelo laboratório ensejará a reprovação da amostra, não havendo qualquer possibilidade de correção posterior;

12.12 A empresa que apresentar amostra que não atenda às especificações técnicas do edital será desclassificada;

12.13 Caso a amostra apresentada pela licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão não seja aprovada pela equipe técnica, por estar em desacordo com as especificações, será convocada a licitante seguinte da ordem de classificação da etapa de lances da sessão do pregão;

12.14 As amostras aprovadas que servirão como parâmetros para confecção das peças estarão disponíveis no endereço citado no item 12.6.

12.15 As amostras rejeitadas ficarão à disposição das empresas no endereço citado no item 11.6, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame; - A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS:

13.1 Fica definido como garantia o prazo de 01 (um ano) para o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

13.2 Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de **2% (dois por cento)** sobre o valor anual do contrato, para os lotes **01, 02, 03, 12, 13, 14 e 15**, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3.1. A retenção efetuada com base no item 13.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

14.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

14.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

14.7. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

14.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

14.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

14.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a **2% (dois por cento)** do valor vigente contratado.

14.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

14.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

FISCAL TITULAR: Carlos Alberto **Baptista** da Silva - **1º TEN BM** ;

Matrícula: 52265;

CPF: 522.199.331-72.

E-mail: almoxarifado@cbm.mt.gov.br

Telefone: (65) 99946-0061

FISCAL SUBSTITUTO: Bruno Luiz de Oliveira - **SD BM**;

Matrícula: 286996;

CPF: 732.242.431-04

E-mail: almoxarifado@cbm.mt.gov.br ;

Telefone: (65) 8439-0899

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. A empresa contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.4. A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

17.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17.9. No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

17.10. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

17.11. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 337-L da Lei nº 14.133/21, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado por: Em: ____/____/____	Validação e Aprovação do Responsável pela Unidade Solicitante Em: ____/____/____
Dérick Hander Arruda Ormond – SD BM. Matrícula: 245756	Alessandro Borges Ferreira – Coronel BM Matrícula 52069



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Seção de aquisições, contratos e
convênios

Comandante Geral do CBMMT

19. DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO DOS BENS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2021.

Carlos George de Carvalho Davim

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

(Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 21/02/2019)

ANEXO A



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

UNIFORME DE INSTRUÇÃO
COMPLETO NA COR CÁQUI
(GANDOLA E CALÇA)





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Gorro Oficiais Superiores

Gorro Comandante Geral





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

COTURNO PRETO



CAMISETA VERMELHA





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

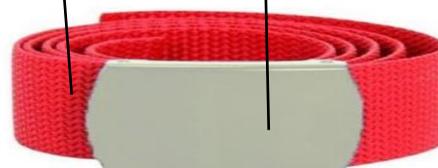
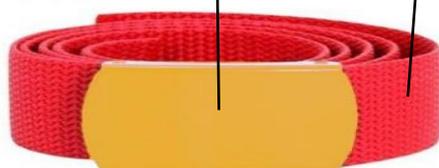
CINTO VERMELHO EM NYLON



FIVELA DOURADA

FIVELA PRATEADA

CINTO DE NYLON VERMELHO



OBSERVAÇÃO: O cinto nessa demonstração, não compõe o item (uma vez que está sendo licitado em separado).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

QUEPE MASCULINO OFICIAL SUPERIOR



OBS.: Na Pala do Quepe do Comandante Geral e dos oficiais superiores, deverão conter os ramos dourados conforme ilustrado na figura acima.

QUEPE MASCULINO PARA DEMAIS OFICIAIS, PRAÇAS ESPECIAIS, SUBTENENTES, SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS



OBS.: A pala deverá ser lisa



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

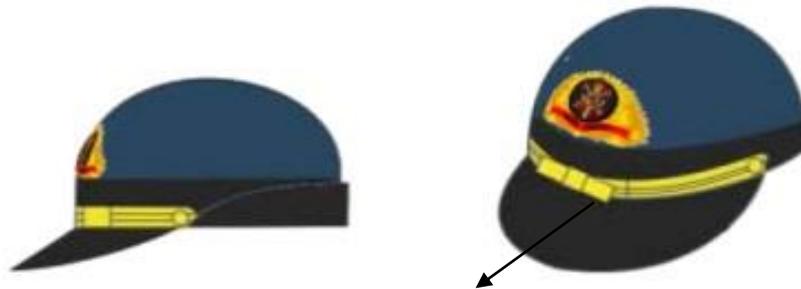
Folha nº.....

Rubrica:.....

CASQUETE FEMININO OFICIAL SUPERIOR



OBS.: Na Pala do Casquete do Comandante Geral e dos oficiais superiores, deverão conter os ramos dourados, conforme ilustrado na figura acima
CASQUETE FEMININO PARA DEMAIS OFICIAIS, PRAÇAS ESPECIAIS, SUBTENENTES, SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS



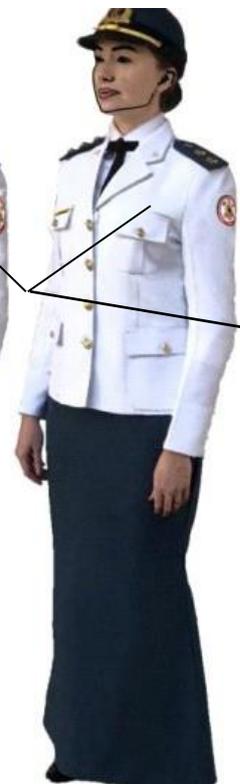


CONJUNTO DE AGASALHO MASCULINO E FEMININO



Túnica Branca Masculino

única
ranca
eminina



T
B
F



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....



DETALHE DA BANDEIRA

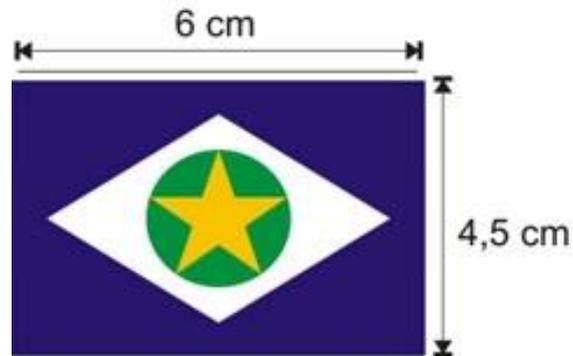


Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....



DAS MEDIDAS:

1)

VISTA DE FRENTE DA GANDOLA

MEDIDAS DO TÓRAX

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	520	550	580	630	650

2)

MEDIDAS DO OMBRO



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

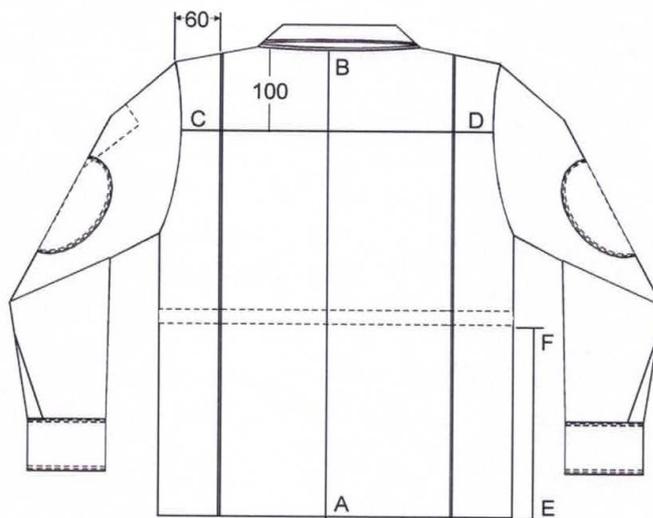
Rubrica:.....

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	140	150	170	170	180

3) MEDIDAS DA GANDOLA

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
Comprimento total	730	750	780	820	850
Comprimento da Manga com Punho	610	620	650	660	670
Costas	410	430	470	490	510
Ombro	140	150	170	170	180
Tórax	520	550	580	630	650
Gola	390	410	440	490	510
Largura do Punho	100	110	110	120	120
Largura da Manga	210	225	240	255	265
Cava	230	240	260	280	295

VISTA DE COSTAS DA GANDOLA



MEDIDAS DAS COSTAS

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	730	750	780	820	850
CD	410	430	470	490	510
EF	300	315	330	345	360



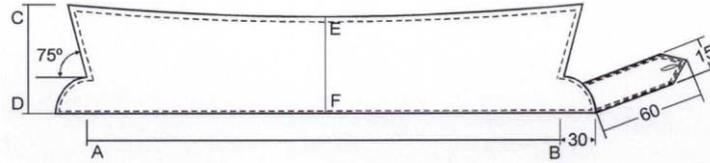
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

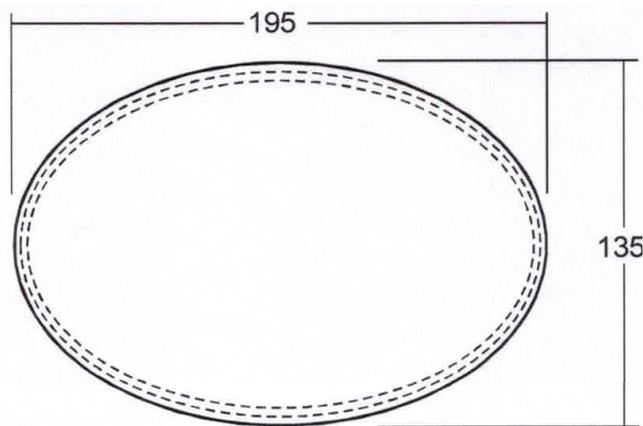
VISTA DA
GOLA



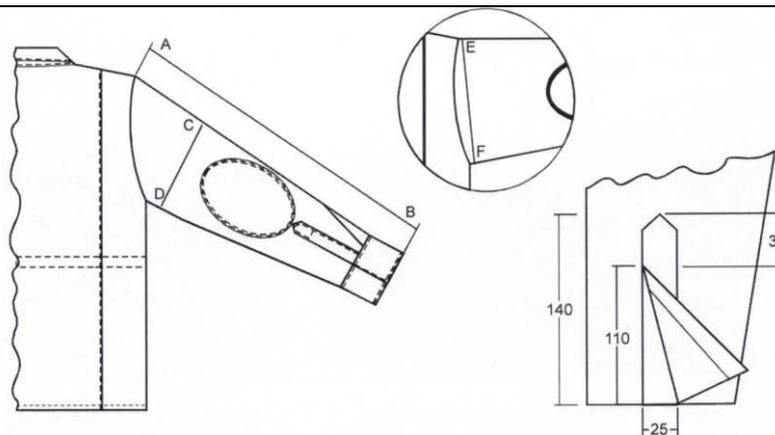
MEDIDAS DA GOLA

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	390	410	440	490	510
CD	115	115	115	115	115
EF	85	85	85	85	85

REFORÇO
OVAL DO
COTOVELO



VISTA DA
MANGA



MEDIDAS DA
MANGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	610	620	650	660	670
CD	210	225	240	255	265
EF	230	240	260	280	295

VISTA DO LADO ESQUERDO INTERNO DA GANDOLA (DE QUEM VESTE)	
VISTA DO LADO DIREITO INTERNO DA GANDOLA (DE QUEM VESTE)	
PUNHO DA GANDOLA	



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 035/2021/SESP-MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES.

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA / MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data: ____/____/____

Eficácia da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do Material: ____/____/____

Nome do representante _____ CPF: _____

(Assinatura do representante legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021 – SESP/MT

A Empresa (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ sediada na _____, Bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea “d”, inciso IV do Art. 5º do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea “c” do inciso IV, Art. 5º do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na alínea “b”, inciso IV, art. 5º do Decreto N° 7.218/2006.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Cidade - UF, _____, _____ de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

*** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° XXX/2021/SESP

PROCESSO: N° 33309/2021

PREGÃO: N° 035/2021/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021/SESP-MT**, do tipo menor preço global por lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33309/2021, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos LOTES, para futura aquisição de fardamento e acessórios de uso, para o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE (XX)					
EMPRESA:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ _____ (_____)					

2. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

2.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

5. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17.

III) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

b) comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;

5.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

5.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

5.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

5.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

8. DA EFICÁCIA

8.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 9.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

9.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

10. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

10.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cabendo a esta a decisão sobre o cancelamento.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

10.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

11.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

13.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

14.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

15. DO FORO

15.1. As partes CONTRATANTEs elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2021.

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTANTE DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Esta declaração deverá ser apresentada com a Proposta de Preços

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021/SESP-MT

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, nesta cidade _____ CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 035/2021/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

✓ **GARANTE A QUALIDADE DO BEM _____, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de __ (_____) ano(s)/mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.**

Cidade - UF, _____, _____ de 2021.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo servidor (nome completo, cargo, classe, padrão), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2021

Pela _____ :
(carimbo e assinatura)

Pela _____ :
(carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo (s) servidor (es) (nome completo, cargo, classe, padrão), nomeados pela Portaria (nº da Portaria e data de publicação), declara (m) receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura)



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 1.016/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 068/2019/GAB/SESP, o Sr. CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0746670-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 200320644-20 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa _____, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 33309/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2021/SESP, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de fardamento e acessórios de uso, para o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021/SESP, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

1.3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052129	UNIFORME DE COMBATE COMPLETO CONSTITUÍDO DE CALÇA E GANDOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	4236		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						
LOTE 02 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1040969	COTURNO TÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	PR	2050		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						
LOTE 03 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052142	CAMISETA TIPO T-SHIRT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	3550		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						
LOTE 04 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069735	GORRO OFICIAL SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	280		
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						
LOTE 05 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052050	GORRO COM PALA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	2300		
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						
LOTE 06 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052138	CINTO DE NÁILON VERMELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	4050		
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						
LOTE 07 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052049	FIVELA CROMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	3450		
VALOR TOTAL DO LOTE 07:						
LOTE 08 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1069734	FIVELA DOURADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	600		
VALOR TOTAL DO LOTE 08:						
LOTE 09 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069813	CASQUETE OU QUEPE FEMININO OFICIAL SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	12		
VALOR TOTAL DO LOTE 09:						
LOTE 10 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069814	CASQUETE OU QUEPE FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	82		
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						
LOTE 11 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069816	QUEPE MASCULINO OFICIAL SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	82		
VALOR TOTAL DO LOTE 11:						
LOTE 12 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069817	QUEPE MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	1170		
VALOR TOTAL DO LOTE 12:						
LOTE 13 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1036431	UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	CJ	1325		
VALOR TOTAL DO LOTE 13:						
LOTE 14 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1069812	TÚNICA MASCULINA BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	1235		
VALOR TOTAL DO LOTE 14:						
LOTE 15 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069810	TÚNICA FEMININA BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	90		
VALOR TOTAL DO LOTE 15:						
LOTE 16 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069811	TÚNICA MASCULINA AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	1235		
VALOR TOTAL DO LOTE 16:						
LOTE 17 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069809	TÚNICA FEMININA AZUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS EM ANEXO.	UN	90		
VALOR TOTAL DO LOTE 17:						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, com atribuições específicas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

3.4. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

3.5. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

3.5.1. O prazo de entrega dos bens é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da requisição do Contratante de forma parcelada.

3.5.2 O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

3.6. DO LOCAL

3.6.1 Os materiais deverão ser entregues no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, sede da Coordenadoria de Logística e Patrimônio do CBM/MT, localizada na Alameda Júlio Müller, nº. 1.450, Bairro Alameda, Várzea Grande/MT. CEP: 78.115-200. Telefone: (65) 3685-9693/ (65) 3623-6589.

3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

4.2.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.2.1 desta seção fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.10. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

4.10.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, para os lotes 01, 02, 03, 12, 13, 14 e 15, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

6.3.1. A retenção efetuada com base no item 6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 6.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

6.7. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

6.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

6.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

6.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 2% (dois por cento) do valor vigente contratado.

6.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

6.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, dentro do prazo e local constantes no Contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

7.3. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

7.4. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE, os materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.7. A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

7.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal Fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo contratada;

7.9. Indenizar terceiros e/ou a contratada, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

7.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência o CONTRATANTE, imediatamente e por escrito;

7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

7.14. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregos, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

7.15. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.16. A contratada deverá atender o que prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 840/2017.

7.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.18. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.

8.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

9.1.1. **Recebimento provisório** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato e na proposta.

9.1.2 **Recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.2 DA ACEITAÇÃO DOS BENS

9.2.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

10.1. Fica definido como garantia o prazo de 01 (um ano) para o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor;

10.2 Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, que estejam em desacordo com as especificações técnicas requeridas, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

11.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Se a CONTRATADA descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do Contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor global do contrato;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor global do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Contrato e no projeto básico ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para execução dos serviços, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas no item 12.2. desta seção do contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

12.5. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.9. No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.10. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

12.11. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 337-L da Lei nº 14.133/21, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1. O CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

14.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Carlos Alberto Baptista da Silva - 1º TEN BM ;
Matrícula: 52265;
CPF: 522.199.331-72.
E-mail: almoxarifado@cbm.mt.gov.br
Telefone: (65) 99946-0061



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

14.2.1. **FISCAL SUBSTITUTO:** Bruno Luiz de Oliveira - SD BM;
Matrícula: 286996;
CPF: 732.242.431-04
E-mail: almoxarifado@cbm.mt.gov.br ;
Telefone: (65) 8439-0899

14.3. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

14.3.1. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.5. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato.

14.6. A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes no Contrato, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas.

14.7. As decisões e providências sugeridas pela CONTRATADA ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhados pela Unidade à Autoridade Superior, para a adoção das medidas convenientes.

14.8. A fiscalização deverá conferir relatórios de assistência técnica ou manutenção dos serviços executados pela CONTRATADA, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

14.9. À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Contrato, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

15.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

15.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

15.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

16.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

16.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

16.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

16.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição.

16.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2021/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

16.2.3. Os documentos referidos no item 16.2.2 desta seção são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

16.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

16.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

16.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

16.3. DA NOVAÇÃO

16.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

16.4. DAS ALTERAÇÕES

16.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

16.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

16.5.1. O CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052129	UNIFORME DE COMBATE COMPLETO CONSTITUÍDO DE CALÇA E GANDOLA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 1 GANDOLA: A) CONFECCIONADO (TECIDO ÚNICO) TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 210G/M ² E MÁXIMO DE 250 G/M ² , COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30%ALGODÃO COR PANTONE 17-1022 TPX (KELP) PADRÃO BOMBEIROS; B) ABERTA NA FRENTE, FECHADA POR UMA ORDEM DE CINCO BOTÕES DE DUPLA FACE COM QUATRO FUIROS, NA COR PRETA, EMBUTIDOS EM UMA CARCELA DE 40 MM DE LARGURA; C) COSTAS COM DUAS PREGAS LATERAIS DO TIPO FOLE, COM 30 MM DE PROFUNDIDADE, DESDE O OMBRO ATÉ A BAINHA, FIXAS NA ALTURA DA CINTURA, TENDO AS ABERTURAS VOLTADAS PARA AS LATERAIS E AFASTADAS 60 MM DAS CAVAS, NOS OMBROS TECIDO ÚNICO; D) À FRENTE, NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS DE 150 MM X 135 MM A 160 MM X 145 MM, DO TIPO FOLE, COM UMA PREGA MACHO NO MEIO DE CADA BOLSO, PESTANAS DUPLAS RETANGULARES, COM PONTAS RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 75 A 80 MM E INTERNA DE 60 MM A 65 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR VELCRO COM LARGURA 20 MM E COMPRIMENTO IDÊNTICO A LARGURA DO BOLSO NA COR PRETA E) ABAIXO DA CINTURA, DOIS BOLSOS DE 180 MM X 200 MM A 210 X 230 MM, DO TIPO FOLE, COM DUAS PREGAS MACHO, PESTANAS DUPLAS RETANGULARES, POSSUINDO A EXTERNA DE 100 MM A 105 MM E A INTERNA DE 85 MM A 90 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR VELCRO NA COR PRETA, COM LARGURA 20 MM E COMPRIMENTO IDÊNTICO A LARGURA DO BOLSO INFERIOR; F) EM CADA BOLSO SÃO	UN	4236		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>APLICADOS DOIS CASEADOS REDONDOS NA PARTE INFERIOR, PARA PERMITIR EVENTUAL DRENAGENS DE ÁGUA; G) GOLA COM CERCA DE 85 MM DE ALTURA NO PÉ E 115MM NAS PONTAS, COM UMA ALÇA PARA FECHAMENTO, ABOTOANDO DO LADO DIREITO, COM UM BOTÃO IGUAL AOS JÁ MENCIONADOS IDÊNTICO, NO LADO OPOSTO, PARA PERMITIR MANTER A ALÇA DOBRADA QUANDO A GOLA FOR USADA ABERTA; MANGAS COMPRIDAS COM REFORÇO OVALDE 135 MM X 195 MM NA ALTURA DOS COTOVELO; PUNHOS DE 80 MM DE LARGURA E TRANSPASSE DE 65MM, LIGEIRAMENTE APERTADOS COM VELCRO COM LARGURA DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 70 MM NAS EXTREMIDADES NA MANEIRA QUE PERMITA SEU AJUSTE POR COMPLETO; NO TERÇO SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, UM BOLSO COM ABERTURA NO SENTIDO VERTICAL, DE 200 MM E 125 MM DE LARGURA COM UM ZÍPER DA MESMA COR DO TECIDO, DE CREMALHEIRAS DE METAL COM ABERTURA SENTIDO OMBRO PARA PUNHO; MANGAS DIREITAS E ESQUERDA SERÃO APLICADOS BORDADOS TERMOCOLANTES, ATRAVÉS DE COSTURA EM MÁQUINA RETA, NA MANGA ESQUERDA BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR MEDINDO 7 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO NA MANGA DIREITA MEDINDO 6,0 X 4,5 CM. NA ALTURA DA CINTURA E FIXADA NA FACE INTERNA, UMA TIRA DO MESMO TECIDO, COM 35 MM DE LARGURA E EXTREMIDADES LIMITADAS E 60 MM DAS VISTAS, COM CORDÃO PARA AJUSTE. H) CALÇA CONFECIONADO EM TECIDO EM TELA CONFORTE (RIP STOP), PESO MÍNIMO DE 230 G/M² E MÁXIMO DE 250 G/M², COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO COR PANTONE 17-1022 TPX (KELP) PADRÃO BOMBEIROS, TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS; CÓS ANATÔMICO MEDINDO 40 MM DE LARGURA TENDO, CASIADO TIPO OLHO MEDINDO 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 2,0 CM DE ABERTURA,</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>COSTURADA DISTANDO 01 CM DA BORDA, E NA PONTA DIREITA DO USUÁRIO UM BOTÃO DE MASSA, COM 04 (QUATRO) FUIROS, MEDINDO 18 MM DE DIÂMETRO COSTURADO EM RELAÇÃO À CASA DA PONTA OPOSTA, COM 07 (SETE) PASSADORES DE 60 MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE LARGURA, DISTRIBUÍDOS DE FORMA EQUIDISTANTE PARA RECEBER O CINTO, DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO SANFONADO NAS LATERAIS; I) TECIDO ÚNICO COM REFORÇO NA ALTURA DOS JOELHOS COSTURADO EM XADREZ, DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO TIPO SEMI FOLE, COM FOLE MEDINDO 6 CM DE LARGURA APENAS NO TRASEIRO E O FUNDO DO BOLSO E DIANTEIRO FIXOS POR COSTURA CHAPADA, APLICADOS EXTERNAMENTE, PRESOS POR COSTURAS TRÍPLICES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE ALTURA POR 210MM DE LARGURA, COM DUAS PREGAS DE 40MM DE LARGURA NO MEIO DO BOLSO; J) NA PARTE DA FRENTE DEVERÁ CONTER UMA BARGUILHA DUPLA DE 5,5 CM DE LARGURA, FECHADA POR ZÍPER METÁLICO DE 15 CM NA MESMA COR DO TECIDO, FECHADO COM 02 (DOIS) PONTOS DE TRAVETE DE 5000 PONTOS; K) TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS; MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012 DEVENDO CONSIDERAR PARA TAMANHOS PP, P A ESTATURA MÉDIA E PARA TAMANHOS MAIORES ESTATURA LONGA. EM TODOS OS CASOS CONSIDERAR O CORPO TAMANHO NORMAL. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6. UNIDADE</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					
LOTE 02 - (AMPLA DISPUTA)					



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1040969	COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, CANO E LINGÜETA EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA, FORRADO INTERNAMENTE EM POLIAMIDA, FECHAMENTO EM ATACADOR, ILHOSES E GANCHO DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NÁILON, ACOLCHADO NA BORDA SUPERIOR DO CANO EM ESPUMA LÁTEX DE 10MM E DENSIDADE 33 REVESTIDO PELOS DOIS LADOS EM COURO TIPO NAPA VACUM PARA DAR MAIOR CONFORTO, PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURAÇÃO NÃO METÁLICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA TERMO CONFORMADA DE ALTA PERFORMANCE E SOLADO EM BORRACHA BLAQUEADO NAS LATERAIS. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1A. QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO; ESPECIFICAÇÕES COR E ESTAMPA: COR PRETA, ESTAMPA LISA. DEFEITOS: ISENTO DE DEFEITOS. ESPESSURA: MÍNIMO 2,0MM. RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO: MÍNIMO 15MPA. ALONGAMENTO PERCENTUAL: MÍNIMO 40%. PH: PH MIN 3,5; CIFRA DIF.MÁX. 0,7. ABSORÇÃO DE ÁGUA: APÓS 60 MINUTOS ? MÁXIMO 0,2G. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÍNIMO 60 MINUTOS. TEOR DE GRAXA: 3 A 8%. ÓXIDO DE CROMO: MÍNIMO DE 3%. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 0,8MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 15MG/CM². CANO; EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), NA COR PRETA. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOLCHADO EM	PR	2050		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO COM COURO TIPO NAPA VACUM IMPERMEÁVEL PARA DAR MAIOR CONFORTO. ENTRE A BORDA DO CANO E O NÁILON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NÁILON DE 10 MM DE ESPESSURA, PARA EVITAR QUE O NÁILON DESFIE, E PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO / NÁILON: GRAMATURA 332G/M² ± 5%. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90N. TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA: TEMPO MÍNIMO 60 MINUTOS. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 2,0 MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 20 MG/CM². ESPECIFICAÇÕES DA NAPA: ESPESSURA 0,80 MM ±5%. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 30N. PH MÍNIMO 3,2. CIFRA DIFERENCIAL MAXIMO 0,7. FORRO, EM 15% POLIAMIDA \ 85% POLIÉSTER, RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO, ACELERADO TRANSPORTE DA UMIDADE, COMPLETAMENTE RESPIRÁVEL, TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL E SUPERIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO : ESPESSURA 3,20 MM ± 5%. GRAMATURA ? ASTM D3776: 470G/M² ± 5%. RESISTÊNCIA A ABRASÃO ? NBR ISSO 20344: SECO 25600 CICLOS ? SEM DANOS; ÚMIDOS 12800 CICLOS ? SEM DANOS. FORÇA DE RASGAMENTO MÍNIMO 90N. PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 2,0 MG/CM²H. COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA: MÍNIMO 20 MG/CM². LINGUETA; EM TECIDO PLANO NÁILON/POLIAMIDA IMPERMEÁVEL (CORDURA® OU SIMILAR), DEVERÁ SER CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO ITEM CANO SEGUINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO MESMO. A ALTURA DA LINGÜETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ A ALTURA FINAL DO CANO. BIQUEIRA; LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMOREATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. CONTRAFORTE; MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO</p>			
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>TERMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO EM COURO PELO LADO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃOTECIDO DE MICROFIBRA, ABSORVENTE, COMPOSTO DE POLIAMIDA, COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES DO FORRO DO CONTRA FORTE ESPESSURA 1,30 MM ± 5%. GRAMATURA ? ASTM D3776: 300G/M² ± 5%. RESISTÊNCIA A ABRASÃO ? NBR ISSO 20344: SECO 25600 CICLOS ? SEM DANOS; ÚMIDOS 12800 CICLOS ? SEM DANOS. TALONEIRA; SER CONFECCIONADA EM COURO SEMI-CROMO SEGUINDO AS CARACTERÍSTICAS DO ITEM CABEDAL, DEVERÁ TER UM PROLONGAMENTO ATÉ A ALTURA DO ACOLCHOADO DO CANO. HAVERÁ UMA PEÇA DE REFORÇO EM COURO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CABEDAL; ENTRE A GÁSPEA E A TALONEIRA UNINDO-SE A PEÇA DE COLOCAÇÃO DOS METAIS PARA DAR MELHOR SUSTENTAÇÃO DO CANO. PALMILHA DE MONTAGEM, PALMILHA À PROVA DE PERFURAÇÃO CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, IMPREGNADO E TERMOLIGADO QUIMICAMENTE COM RESINA POLIURETANICA, DUBLADA COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. A PALMILHA PASSA POR TRATAMENTO COM PLASMA QUE MELHORA A LIGAÇÃO E COMPACIDADE DAS PARTÍCULAS DE CERÂMICA, QUE PROPORCIONAM UM MAIOR GRAU DE DUREZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, FÍSICA E QUÍMICA. PALMILHA DUBLADA EM MANTA NÃO TECIDO NA REGIÃO EXTERNA DO PÉ DO USUÁRIO PARA MAIOR ADESAO NA MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES DA PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO: ESPESSURA 3,20 A 3,50 MM. GRAMATURA(G/M²) 3 200 A 3 460 G/M². RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO MÍNIMO 1 150 N. PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA TERMO CONFORMADA ANATÔMICA, ALTA PERFORMANCE EM AMORTECIMENTO PARA MAIOR CONFORTO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALTA MEMÓRIA, COMPOSTA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO). OFERECE UMA COMBINAÇÃO ÚNICA EM PROCESSAMENTO E CARACTERÍSTICAS</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>DE PERFORMANCE, DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES FORMANDO CÂMERAS DE AR EFICIENTES NO ISOLAMENTO TÉRMICO E NO CONFORTO DOS PÉS. ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA DO SALTO(CENTRO) MÍNIMO 15 MM. ESPESSURA ENFRANQUE (CENTRO) MÍNIMO 7,5 MM. ESPESSURA DA PLANTA (CENTRO) MÍNIMO 6,5 MM. ESPESSURA LATERAL DO SALTO MÍNIMO 22 MM. ESPESSURA LATERAL DO ENFRANQUE MÍNIMO 12 MM. ESPESSURA LATERAL DA PLANTA MÍNIMO 11,5 MM. DUREZA ASKER C 42 ± 4. ILHÓSES E GANCHOS; ILHOSES EM NÚMERO DE 10 PEÇAS POR PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 6 PEÇAS POR PÉ DE GANCHOS DE ENGATE RÁPIDO EM POLÍMERO NÁILON. NAS LATERAIS ONDE IRÃO FIXADOS OS ILHOSES HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DO 4 ILHÓS. ATACADOR, EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS EM ACETATO, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS: ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 1,90 M \pm 1CM. RESISTÊNCIA A FRICÇÃO 30 000 CICLOS. AVIAMENTOS, DE 1A. QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTO COLANTE. SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIENCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA A RUPTURA, AO RASGO E À ALTAS TEMPERATURAS. O MESMO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES: PROFUNDIDADE DO ANTIDERRAPANTE MÍNIMO 5MM.</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>ESPESSURA DA CAMADA INTERNA DO SOLADO MÍNIMO 4MM. DENSIDADE 1,12 G/CM3 ± 2 G/CM3. ABRASÃO MÁXIMO 120MM3. DUREZA 60 ± 4 SHORE A. FORÇA DE RUPTURA MÍNIMO 100KGF/CM2. RESISTÊNCIA À FLEXÃO - INCISÃO INICIAL 2,02 ± 0,02MM - APÓS 30.000 FLEXÕES ACRÉSCIMO MÁXIMO 4,00MM (FENDA MÁXIMA ATÉ 6MM). RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DA BORRACHA NITRÍLICA PRODUTO RESISTÊNCIA ACETONA F ÁCIDO ACÉTICO 5% E ÁCIDO ACÉTICO 100% M ÁCIDO SULFÚRICO 30% E ÁCIDO SULFÚRICO 40% E ÁCIDO SULFÚRICO 70% F ÁCIDO SULFÚRICO 100% NÃO RESISTE ACRILIONITRITA F ÁGUA DESTILADA E ALFA METIL ESTIRENO F ÁLCOOL ETÍLICO E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁLCOOL METÍLICO E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (98,5 %) F HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (95,0 %) M BENZENO F CLOROFÓRMIO F DOP B DIVINIL BENZENO F ESTIRENO F ÉTER ETÍLICO M ETIL BENZENO F FORMALDEÍDO E GASOLINA COMUM B ISOCTANO E MEK F HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS (83% SATURADOS) B ÓLEO ASTM N.º 3 E ÓLEO AROMÁTICO E ÓLEO PARAFÍNICO E TETRACLOROETO DE CARBONO M TOLUENO F XILENO F E = EXCELENTE B = BOM M = MODERADO F = FRACO. SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NA LATERAL, MÁXIMO DE 91% DE BLAQUEAÇÃO (COSTURA FEITA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRO N.º 4 DE NYLON, ENCERADO). ALTURA DO CANO, DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA ABNT NBR ISO 20344:2008 (ONDE A ALTURA É A DISTANCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL). SERÁ DE 220MM DE ALTURA PARA O NÚMERO 40 , PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR PROPORCIONALMENTE, CONFORME A NUMERAÇÃO. RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N. EMBALAGEM: EMBALAGEM</p>			
--	--	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		INDIVIDUAL: DEVERA SE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450GRS. IMPRESSA EM MAQUINA FLEXOGRAFICA MONOCOLOR. EMBALAGEM COLETIVA: DEVERÁ SER ACONDICIONADAS COM DEZ PARES DE COTURNO, EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX 450GRS, CONTENDO A NUMERAÇÃO DOS CALÇADOS NELA CONTIDOS E DADOS DO FABRICANTE. NUMERAÇÃO: 36 AO 46. PAR.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						
LOTE 03 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052142	CAMISETA TIPO T-SHIRT, GRAMATURA 160G/M², NA COR: VERMELHA. MANGAS CURTAS NA COR VERMELHA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSA COM O PANTONE TEXTIL DA CAMISETA VERMELHA 21-1-7 C, GOLA REDONDA DECOTE COM RIBANA SANFONADA COM 20 MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR. LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR: APLICADO, ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO DIMENSÕES: 80 MM DE LARGURA POR 80 MM DE ALTURA, NAS COSTA, ESCRITAS MEDINDO 240 MM DE LARGURA 90 MM DE ALTURA NA COR BRANCA TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. BAINHA SIMPLES, COM 2 CM DE LARGURA SEM PUNHOS. A COSTURA DE UNIÃO DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVEM SER FEITAS COM LINHA 100% POLIÉSTER, UTILIZANDO MÁQUINA OVERLOQUE 4 FIOS. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVE TER 20 MM DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR, COM DISTÂNCIA ENTRE OS PESPOINTOS DE 5 MM. TODAS AS COSTURAS DA CAMISETA DEVEM APRESENTAR 4 FIOS/CM, COM TOLERÂNCIA DE ± 0,5 PONTO POR CM. A CAMISETA DEVE ESTAR LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE	UN	3550		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

	<p>E AS SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. MEDIDAS: AS MEDIDAS DO UNIFORMES DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA NBR 16.060/2012. NUMERAÇÃO: P, M, G, GG E EXTRA/GG. UNIDADE. TECIDO: 1) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: O TECIDO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO, E SUA COR DEVE SER UNIFORME; 2) COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; 3) ARMAÇÃO: MALHA; 4) TÍTULO DO FIO: 20 TEX; 5) GRAMATURA: 135 G/M², NO MÍNIMO; 6) VARIAÇÃO DIMENSIONAL: 5%, NO MÁXIMO, APÓS A LAVAGEM, EM QUALQUER DIREÇÃO; 7) NÚMERO DE FIOS: 15 FIOS/CM, NO MÍNIMO, TANTO NO SENTIDO TRANSVERSAL QUANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL; 8) METAMERISMO: O TECIDO TINGIDO NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO; 9) RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU 5; 10) ESPESSURA: 0,35 MM, NO MÍNIMO; 11) RESISTÊNCIA AO ESTOURO: 686 KPA, NO MÍNIMO; 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; 13) SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: A) GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, NO ENSAIO ÚMIDO; B) GRAU 5, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, NO ENSAIO SECO; 14) SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; 15) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE: A) GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO A SECO; B) GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO ÚMIDO; 16) SOLIDEZ DA COR AO SUOR: GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR, QUANDO SUBMETIDO AO ENSAIO DE SUOR ÁCIDO E DE SUOR ALCALINO; 17) SOLIDEZ DA COR AO ÁLCALI: GRAU 5, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR,</p>				
--	---	--	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		QUANDO SUBMETIDO AO ÁLCALI; 18) SOLIDEZ DA COR AO CLORO: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR. LINHA DE COSTURA: 1) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; 2) TÍTULO DO FIO: 270 DTEX; 3) NÚMEROS DE CABOS: 2, NO MÍNIMO; 4) METAMERISMO: NÃO DEVE APRESENTAR METAMERISMO; 5) SENTIDO DA TORÇÃO/RETORÇÃO: A LINHA DEVE APRESENTAR SENTIDO DA RETORÇÃO Z, DEVENDO, AINDA, CADA CABO, APRESENTAR SENTIDO DA TORÇÃO S; 6) RETORÇÃO E ACABAMENTO: A LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADA E COM, NO MÍNIMO, 750 RETORÇÕES/M; 7) TORÇÃO SIMPLES: CADA CABO DA LINHA DE COSTURA DEVE APRESENTAR-SE BALANCEADO E COM, NO MÍNIMO, 750 TORÇÕES/M; 8) DENSIDADE LINEAR: 250 A 300 D TEX; 9) RESISTÊNCIA À RUPTURA: 8,89 N, NO MÍNIMO; 10) ALONGAMENTO PERCENTUAL: 26%, NO MÁXIMO; 11) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO: GRAU 4, NO MÍNIMO, PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, TANTO NO ENSAIO ÚMIDO QUANTO NO ENSAIO SECO; 12) SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO; 13) SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR, QUANDO SUBMETIDA AO ENSAIO ÚMIDO OU SECO; 14) ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A LINHA DEVE ESTAR LIMPA E APRESENTAR TINGIMENTO E COLORAÇÃO UNIFORMES. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS SEGUINTE TOLERÂNCIAS (EM MM): DE 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6. UNIDADE				
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						
LOTE 04 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069735	<p>GORRO OFICIAL SUPERIOR - GORRO COM PALA: A) CONFECCIONADO EM RIP STOP, PESO MÍNIMO DE 258 G/M² E MÁXIMO DE 265G/M², COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER B) COMPÕE-SE DE PALA, COPA, FITA E FORRO; C) DEVENDO SER APRESENTADO NA COR PANTONE 17-1022 TPX (KELP), PADRÃO BOMBEIROS; D) AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: + 0,5 PONTOS/CM). E) PALA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE. F) COPA DEVERÁ SER FORMADA POR SEIS PARTES EM TECIDO, SENDO QUATRO EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO, UMA EM FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE FRONTAL E OUTRA TRIANGULAR, A TRAPEZOIDAL SERÁ A FRENTE ONDE SERÁ BORDADO O LOGOTIPO DO CBMMT, A TRIANGULAR SERÁ COSTURADA ACIMA DELA, AMBAS IRÃO SE UNIR COM NAS LATERAIS COM OS GOMOS EM ELIPSE, FECHANDO NO TOPO COM OS GOMOS EM ELIPSE E O TRIANGULAR. A COPA DEVERÁ SER FORRADA NA PARTE FRONTAL E NOS LOCAIS ONDE HOUVER COSTURAR DE MANEIRA A PROTEGER A CABEÇA DAS COSTURAS E DO BORDADO DA FRENTE. G) BOTÃO ENCAPADO COM O MESMO TECIDO NO TOPO DA COPA. H) A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DA COPA DEVE FICAR NA PARTE INTERIOR DO GORRO. I)NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 6,7 CM, BORDADO EM FIO NA COLORAÇÃO PADRÃO. J) NA PARTE POSTERIOR POSSUIRÁ REGULAGEM FEITA EM VELCRO. K) AS COSTURAS NA PARTE INFERIOR DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA EM TORNO DE TODA A BORDA L) A PALA TERÁ BORDADO EM RELEVO, NA COR</p>	UN	280		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. AS MEDIDAS DOS GORROS DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA TABELA B.2 NBR 16.060/2012.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						
LOTE 05 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052050	GORRO COM PALA: A) CONFECCIONADO EM RIP STOP, PESO MÍNIMO DE 258 G/M ² E MÁXIMO DE 265G/M ² , COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER B) COMPÕE-SE DE PALA, COPA, FITA E FORRO; C) DEVENDO SER APRESENTADO NA COR PANTONE 17-1022 TPX (KELP), PADRÃO BOMBEIROS; D) AS COSTURAS DEVEM APRESENTAR 3,5 PONTOS/CM (TOLERÂNCIA: + 0,5 PONTOS/CM). E) PALA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, TENDO EM SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO COM 0,8 A PALA É UNIDA À COPA COM MÁQUINA DE UMA AGULHA PONTO FIXO, DE MANEIRA QUE O ACABAMENTO NÃO FIQUE APARENTE. F) COPA DEVERÁ SER FORMADA POR SEIS PARTES EM TECIDO, SENDO QUATRO EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO, UMA EM FORMATO TRAPEZOIDAL NA PARTE FRONTAL E OUTRA TRIANGULAR, A TRAPEZOIDAL SERÁ A FRENTE ONDE SERÁ BORDADO O LOGOTIPO DO CBMMT, A TRIANGULAR SERÁ COSTURADA ACIMA DELA, AMBAS IRÃO SE UNIR COM NAS LATERAIS COM OS GOMOS EM ELIPSE, FECHANDO NO TOPO COM OS GOMOS EM ELIPSE E O TRIANGULAR. A COPA DEVERÁ SER FORRADA NA PARTE FRONTAL E NOS LOCAIS ONDE HOVER COSTURAR DE MANEIRA A PROTEGER A CABEÇA DAS COSTURAS E DO BORDADO DA	UN	2300		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		FRENTE. G) BOTÃO ENCAPADO COM O MESMO TECIDO NO TOPO DA COPA. H) A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DA COPA DEVE FICAR NA PARTE INTERIOR DO GORRO. I) NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIÂMETRO DE 6,7 CM, BORDADO EM FIO NA COLORAÇÃO PADRÃO. J) NA PARTE POSTERIOR POSSUIRÁ REGULAGEM FEITA EM VELCRO. K) AS COSTURAS NA PARTE INFERIOR DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR FITA EM TORNO DE TODA A BORDA. AS MEDIDAS DOS GORROS DEVERÃO ATENDER AS MEDIDAS CORPORAIS ESTABELECIDAS NA TABELA B.2 NBR 16.060/2012.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 05:

LOTE 06 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007)

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052138	CINTO DE NÁILON VERMELHO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A. CORREIA CONFECCIONADA DE POLIAMIDA PLANA, LISA, COM 35 MM DE LARGURA; B. O DESENHO DA CORREIA DEVE SER DO TIPO TELA PLANA DUPLA; C. DEVE POSSUIR OS LIMITES LONGITUDINAIS COM TRATAMENTO QUE EVITE O SEU DESFIAMENTO; D. A CORREIA NÃO DEVE APRESENTAR CURVATURA APÓS CONFECCIONADA; E. MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO ESPESSURA X LARGURA X COMPRIMENTO (EM MILÍMETROS): 2,5X35X1000; 2,5X35X1100; 2,5X35X1200; 2,5X35X1300; 2,5X35X1400. F. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: 1. ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO: A CORREIA DEVE ESTAR UNIDA, ÍNTEGRA, E SUA COR DEVE SER UNIFORME; 2. COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA; 3. TÍTULO DO FIO: DTEX 1400, TANTO NO URDUME QUANTO NA TRAMA. 4. QUALIDADE NÁILON 6.6 ; 4. NÚMERO DE FIOS: 4.1. NO URDUME FIO EXTERNO (TRIPLO): 56 X 3; FIO INTERNO (AMARRAÇÃO): 12 X 2; FIO INTERNO (ENCHIMENTO): 13 X 5; NA TRAMA: 1 FIO; G. BATIDAS: 9,6	UN	4050		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		BATIDAS/CM; H. ARMAÇÃO: TELA PLANA DUPLA. I. ESPESSURA: 2,5 MM, NO MÍNIMO. J. METAMERISMO: NÃO DEVE EXISTIR METAMERISMO. K. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM: GRAU 5, TANTO PARA ALTERAÇÃO QUANTO PARA TRANSFERÊNCIA DE COR; L. SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR: GRAU 5 PARA ALTERAÇÃO DE COR; M. SOLIDEZ DA COR AO SUOR: GRAU 4, NO MÍNIMO, TANTO PARA TRANSFERÊNCIA QUANTO PARA ALTERAÇÃO DE COR. N. PARA OS VALORES DIMENSIONAIS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PROPOSTA, ADMITE-SE AS TOLERÂNCIAS - 0,1 A 0,4: ± 0,05; DE 0,5 A 1: ± 0,1; DE 1,1 A 1,5: ± 0,2; DE 1,6 A 2,5: ± 0,3; DE 2,6 A 5: ± 0,5; DE 5,1 A 7: ± 1; DE 7,1 A 25: ± 2; DE 25,1 A 70: ± 3; DE 70,1 A 150: ± 4; DE 150,1 A 250: ± 5 E ACIMA DE 250,1: ± 6 1. IDENTIFICAÇÃO: A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE PAPEL BRANCO, TIPO ADESIVO, AFIXADO AO CINTO, E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO E SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO, COM OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS UNIFORMES E NA COR PRETA. RAZÃO SOCIAL CNPJ COMPOSIÇÃO SEMESTRE/ANO DE FABRICAÇÃO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						
LOTE 07 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1052049	FIVELA CROMADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CONFECCIONADA EM LATÃO NIQUELADO; B) É CONSTITUÍDA DE UMA FIVELA E DUAS PRESILHAS; C) A FIVELA É LIGEIRAMENTE ABAULADA E TEM A FORMA APROXIMADA DE UM RETÂNGULO; D) NOS LADOS DE MAIORES DIMENSÕES EXISTEM DUAS DOBRAS DA MESMA CHAPA, RECORTADAS, COM AS ARESTAS ARREDONDADAS, CUJAS EXTREMIDADES CONTÊM OLHAIS DE ARTICULAÇÃO DAS PRESILHAS; E) AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE, CADA	UN	3450		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, SENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES, PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA; F) NAS EXTREMIDADES DAS PRESILHAS, PEQUENAS ESPIGAS SE ARTICULAM À FIVELA; G)A ESPESSURA DA CHAPA DE 0,9 MM COM TOLERÂNCIA DE +0,05 MM.				
VALOR TOTAL LOTE 07:						
LOTE 08 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069734	FIVELA DOURADA - FIVELA DOURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) CONFECCIONADA EM LATÃO NIQUELADO; B) É CONSTITUÍDA DE UMA FIVELA E DUAS PRESILHAS; C) A FIVELA É LIGEIRAMENTE ABAULADA E TEM A FORMA APROXIMADA DE UM RETÂNGULO; D) NOS LADOS DE MAIORES DIMENSÕES EXISTEM DUAS DOBRAS DA MESMA CHAPA, RECORTADAS, COM AS ARESTAS ARREDONDADAS, CUJAS EXTREMIDADES CONTÊM OLHAIS DE ARTICULAÇÃO DAS PRESILHAS; E) AS PRESILHAS SÃO DO MESMO MATERIAL, CONSTITUINDO-SE, CADA UMA, DE LÂMINA DOBRADA EM ÂNGULO AGUDO, SENDO UM LADO RECORTADO NA FORMA DE DENTES, PARA APRISIONAR O CINTO, E O OUTRO LADO SERVINDO DE ALAVANCA; F) NAS EXTREMIDADES DAS PRESILHAS, PEQUENAS ESPIGAS SE ARTICULAM À FIVELA; G)A ESPESSURA DA CHAPA DE 0,9 MM COM TOLERÂNCIA DE +0,05 MM.	UN	600		
VALOR TOTAL DO LOTE 08:						
LOTE 09 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069813	CASQUETE OU QUEPE FEMININO OFICIAL SUPERIOR - QUEPE FEMININO, COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE	UN	12		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>PALA E COPA; SEU FEITIO É SIMPLES, DE COPA CÔNCAVA, CONFECCIONADO COM CAPA DE TECIDO SINTÉTICO COR AZUL FERRETTI, RECOBRINDO UM CONJUNTO FORMADO POR ENTRETELA REFORÇADA SEMI-ESFÉRICA E ARO FLEXÍVEL NA CARNEIRA E EXTREMIDADE DA PALA, COM FORRO INTERNO COSTURADO À COPA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, COM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE CINCO CENTÍMETROS E MEIO DE ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR E AUMENTANDO NA PARTE DE TRÁS PARA 40MM; A PARTE DA PALA À FRENTE DOS BOTÕES DA JUGULAR É PROJETADA PARA BAIXO E A PARTE ATRÁS DOS MENCIONADOS BOTÕES É DOBRADA PARA CIMA; AS EXTREMIDADES DA JUGULAR SÃO PRESAS À ARMAÇÃO DO BONÉ NAS SUAS LATERAIS ATRAVÉS DE UM BOTÃO DOURADO DE 15MM, EM CADA LADO; A PALA TEM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE 55MM NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR, SENDO A PALA LEVEMENTE INCLINADA PARA BAIXO; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO ?MATO GROSSO? EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE ?ARIAL?, EM CORPO ?NEGRITO?, ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TERÁ BORDADO EM RELEVO NA PALA, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS</p>			
--	--	---	--	--	--



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO. TAMANHO: 54 AO 62				
VALOR TOTAL DO LOTE 09:						
LOTE 10 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069814	CASQUETE OU QUEPE FEMININO - QUEPE FEMININO, COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE PALA E COPA; SEU FEITIO É SIMPLES, DE COPA CÔNCAVA, CONFECCIONADO COM CAPA DE TECIDO SINTÉTICO COR AZUL FERRETTI, RECOBRINDO UM CONJUNTO FORMADO POR ENTRETELA REFORÇADA SEMI-ESFÉRICA E ARO FLEXÍVEL NA CARNEIRA E EXTREMIDADE DA PALA, COM FORRO INTERNO COSTURADO À COPA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, COM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE CINCO CENTÍMETROS E MEIO DE ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR E AUMENTANDO NA PARTE DE TRÁS PARA 40MM; A PARTE DA PALA À FRENTE DOS BOTÕES DA JUGULAR É PROJETADA PARA BAIXO E A PARTE ATRÁS DOS MENCIONADOS BOTÕES É DOBRADA PARA CIMA; AS EXTREMIDADES DA JUGULAR SÃO PRESAS À ARMAÇÃO DO BONÉ NAS SUAS LATERAIS ATRAVÉS DE UM BOTÃO DOURADO DE 15MM, EM CADA LADO; A PALA TEM LARGURA VARIÁVEL, TENDO CERCA DE 55MM NA PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO CRACHÁ, DIMINUINDO ATÉ DOIS CENTÍMETROS NA ALTURA DOS BOTÕES QUE PRENDEM A JUGULAR, SENDO A PALA LEVEMENTE INCLINADA PARA BAIXO; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA	UN	82		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TAMANHO CONFORME DEMANDA. TAMANHO: 54 AO 62				
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						
LOTE 11 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069816	QUEPE MASCULINO OFICIAL SUPERIOR - QUEPE COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA; A CINTA DEVE SER EM VELUDO PRETO, COM A COSTURA SOB O BRASÃO, TENDO 4 CM DE LARGURA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, FORMANDO COM ELA UM ÂNGULO DE 125º, TENDO DE 55MM A 70MM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, ABRANGENDO UM ARCO DE 250MM A 280MM; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO "NEGRITO", ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TERÁ BORDADO EM RELEVO NA PALA, NA COR AMARELO OURO, DOIS RAMOS MEDINDO 12 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FOLHAS, SENDO DUAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E OUTRA VOLTADA	UN	82		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		PARA PARTE EXTERNA DA PALA E DOIS FRUTOS DE LOURO VOLTADOS PARA A PARTE INTERNA DA PALA DISPOSTOS ENTRE CADA FOLHA. TAMANHO: 54 AO 62				
VALOR TOTAL DO LOTE 11:						
LOTE 12 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069817	QUEPE MASCULINO - QUEPE COR AZUL FERRETTI; COMPÕE-SE DE COPA, ARMAÇÃO, CINTA, BRASÃO, FORRO, JUGULAR, BOTÕES, CARNEIRA E PALA; A CINTA DEVE SER EM VELUDO PRETO, COM A COSTURA SOB O BRASÃO, TENDO 4 CM DE LARGURA; A PALA É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DA COR PRETA, PREGADA E EMBUTIDA NA CINTA DE ARMAÇÃO, FORMANDO COM ELA UM ÂNGULO DE 125º, TENDO DE 55MM A 70MM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, ABRANGENDO UM ARCO DE 250MM A 280MM; DEVERÁ CONTER A FRENTE NO QUEPE BRASÃO DO CBMMT, A MOLDURA DE CHAMAS CHEIAS SERÁ BORDADA EM FIO MYLLER DOURADO; EM SUA PARTE INFERIOR UMA FAIXA VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "MATO GROSSO" EM LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA, FONTE "ARIAL", EM CORPO ?NEGRITO?, ADEQUADO AO TAMANHO DO BRASÃO; NO CENTRO DO BRASÃO ESTARÁ O SÍMBOLO DO CBMMT INSCRITO EM UM FIGURA OVAL DE COR PRETA. AS DIMENSÕES TOTAIS DO BRASÃO DEVERÁ SER DE 10,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE ALTURA. TAMANHO: 54 AO 62	UN	1170		
VALOR TOTAL DO LOTE 12:						
LOTE 13 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1036431	UNIFORME AGASALHO CONSTITUÍDO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TACTEL,	CJ	1325		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		GRAMATURA 175 G/ML, NA COR VERMELHA E COM DETALHES NAS MANGAS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR DIANTEIRA NA COR BRANCA, APRESENTANDO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA O BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR BORDADO COM 7 CM DE DIÂMETRO; APRESENTANDO NAS COSTAS ESCRITAS MEDINDO 240 MM DE LARGURA 90 MM DE ALTURA NA COR BRANCA BOMBEIROS MILITAR, BORDADA NA COR BRANCA, 2 MM DE ESPESSURAS, POSICIONADO HORIZONTALMENTE, MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM GOLA ESPORTE, FORRADA INTERNAMENTE COM ESPUMA, ZÍPER FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E BARRA COM ELÁSTICO. FORRADO INTERNAMENTE COM TELA 3X1. CALÇA CONFECCIONADO EM TACTEL, GRAMATURA 175 G/ML NA COR PREDOMINANTE VERMELHA, COM FAIXA BRANCA LATERAL DE 5 CM DE LARGURA DA BARRA ATÉ A CINTURA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS E BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO, POSSUINDO ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA E CORDÃO, E ELÁSTICO NAS BARRAS. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONMETRO. AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM). TAMANHOS DO CONJUNTO: P, M, G, GG. AMOSTRA DO CONJUNTO À DISPOSIÇÃO NA SEÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO (BM4) DO CBM-MT. FORRADO INTERNAMENTE COM TELA 3X1. CONJUNTO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 13:						
LOTE 14 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

01	1069812	<p>TÚNICA MASCULINA BRANCA - TÚNICA MASCULINA, COR BRANCA; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; GOLA TIPO PALETÓ, MANGAS COM REVEL NA BAINHA E PASSANTES NOS OMBROS PARA COLOCAÇÃO DE PLATINAS POSTIÇAS COM INSÍGNIAS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA INTERNA COM CASEADOS REDONDOS PARA COLOCAÇÃO DE BOTÕES ESCAMOTEÁVEIS; 4 BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, FECHADOS POR PORTINHOLAS ENTRETRELADAS FECHADAS POR BOTÃO E CASEADO, SENDO 2 SUPERIORES E 2 INFERIORES, FRENTE COM PINCHAIS E FIANCOS, COSTAS REPARTIDA SEM ABERTURA FINAL, FORRAÇÃO INTERNA; BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM ALTO-RELEVO. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO : 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETRELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2.</p>	UN	1235	
VALOR TOTAL DO LOTE 14:					
LOTE 15 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)					



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069810	TÚNICA FEMININA BRANCA - TÚNICA FEMININA, COR BRANCA; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; POSSUI GOLA COM 3 CM E LAPELAS COM 4 CM DE BICO; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS LISOS E BAINHAS; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR MEIO DE QUATRO BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM AUTO-RELEVO, E TRÊS CASEADOS, TIPO OLHO, NO SENTIDO HORIZONTAL; OS OMBROS SERÃO ESTRUTURADOS INTERNAMENTE COM OMBREIRAS; DOIS VIVOS DE BOLSOS INFERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, COM 10MM DE ALTURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, ENTRE OS VIVOS DO BOLSO ESQUERDO, EXISTIRÁ NO SEU TERÇO POSTERIOR, ABERTURA CASEADA DE 3 CM PARA A PASSAGEM DA GUIA DE ESPADA OU ESPADIM; DOIS RECORTES LATERAIS SAINDO DA CAVA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR, E DUAS PENSES FRONTAIS SAINDO DA ALTURA DO BUSTO ATÉ OS VIVOS DE BOLSO E DOS RECORTES TRASEIROS DAS CAVAS DAS MANGAS ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR; NAS COSTAS POSSUI LONGITUDINALMENTE UM COSTURA CENTRAL, COM MEIOS QUARTOS ATÉ A BAINHA; APLICAM-SE SOBRE AS COSTURAS DOS OMBROS DOIS PASSADORES SIMPLES, UM DE CADA LADO, FEITOS DO MESMO TECIDO, ONDE SERÃO AFIXADAS AS PLATINAS RÍGIDAS. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO : 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR : L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS:	UN	90		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2.				
VALOR TOTAL DO LOTE 15:						
LOTE 16 - (AMPLA DISPUTA)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069811	TÚNICA MASCULINA AZUL - TÚNICA MASCULINA, COR AZUL FERRETI; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; GOLA TIPO PALETÓ, MANGAS COM REVEL NA BAINHA E PASSANTES NOS OMBROS PARA COLOCAÇÃO DE PLATINAS POSTIÇAS COM INSÍGNIAS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA INTERNA COM CASEADOS REDONDOS PARA COLOCAÇÃO DE BOTÕES ESCAMOTEÁVEIS; 4 BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS INFERIORES ARREDONDADOS E PREGA MACHO AO CENTRO, FECHADOS POR PORTINHOLAS ENTRETELADAS FECHADAS POR BOTÃO E CASEADO, SENDO 2 SUPERIORES E 2 INFERIORES, FRENTE COM PINCHAS E FIANCOS, COSTAS REPARTIDA SEM ABERTURA FINAL, FORRAÇÃO INTERNA; BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM ALTO-RELEVO. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO : 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR : L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR	UN	1235		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XGG				
VALOR TOTAL DO LOTE 16:						
LOTE 17 - (EXCLUSIVO PARA ME, EPPE COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI N° 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1069809	TÚNICA FEMININA AZUL - TÚNICA FEMININA, COR AZUL FERRETI; CONFECCIONADA EM TECIDO PANAMÁ; POSSUI GOLA COM 3 CM E LAPELAS COM 4 CM DE BICO; MANGAS COMPRIDAS COM PUNHOS LISOS E BAINHAS; ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO POR MEIO DE QUATRO BOTÕES DE 2,2 CM DE METAL DOURADO, CONTENDO O SÍMBOLO DO CBMMT EM AUTO-RELEVO, E TRÊS CASEADOS, TIPO OLHO, NO SENTIDO HORIZONTAL; OS OMBROS SERÃO ESTRUTURADOS INTERNAMENTE COM OMBREIRAS; DOIS VIVOS DE BOLSOS INFERIORES, NO SENTIDO HORIZONTAL, COM 10MM DE ALTURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, ENTRE OS VIVOS DO BOLSO ESQUERDO, EXISTIRÁ NO SEU TERÇO POSTERIOR, ABERTURA CASEADA DE 3 CM PARA A PASSAGEM DA GUIA DE ESPADA OU ESPADIM; DOIS RECORTES LATERAIS SAINDO DA CAVA ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR, E DUAS PENSES FRONTAIS SAINDO DA ALTURA DO BUSTO ATÉ OS VIVOS DE BOLSO E DOS RECORTES TRASEIROS DAS CAVAS DAS MANGAS ATÉ A EXTREMIDADE INFERIOR; NAS COSTAS POSSUI LONGITUDINALMENTE UM COSTURA CENTRAL, COM MEIOS QUARTOS ATÉ A BAINHA; APLICAM-SE	UN	90		



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		<p>SOBRE AS COSTURAS DOS OMBROS DOIS PASSADORES SIMPLES, UM DE CADA LADO, FEITOS DO MESMO TECIDO, ONDE SERÃO AFIKADAS AS PLATINAS RÍGIDAS. TECIDO BASE: PANAMÁ. COMPOSIÇÃO : 15% ALGODÃO / 85% POLIÉSTER; COR : L*: 91,76 /A*: 2,75 / B*: -12,16. COSTURAS: COSTURAS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PARA FIXAÇÕES E PESPONTOS. OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. CASEADO RETO DE 24 MM PARA A FRENTE. TERMOCOLAGEM DAS ENTRETRELAS EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. PASSADORIA ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 CM A 4,0 CM EM TODAS AS COSTURAS. AVIAMENTOS: LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK. ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA. ETIQUETAS: COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. TAMANHO: PP, P, M, G, GG E XGG</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE:						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:						

ANEXO B



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

UNIFORME DE INSTRUÇÃO
COMPLETO NA COR CÁQUI
(GANDOLA E CALÇA)





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

Gorro Oficiais Superiores

Gorro Comandante Geral





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

COTURNO PRETO



CAMISETA VERMELHA





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

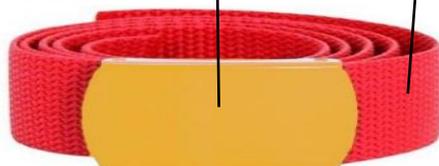
CINTO VERMELHO EM NYLON



FIVELA DOURADA

FIVELA PRATEADA

CINTO DE NYLON VERMELHO



OBSERVAÇÃO: O cinto nessa demonstração, não compõe o item (uma vez que está sendo licitado em separado).



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

QUEPE MASCULINO OFICIAL SUPERIOR



OBS.: Na Pala do Quepe do Comandante Geral e dos oficiais superiores, deverão conter os ramos dourados conforme ilustrado na figura acima.

QUEPE MASCULINO PARA DEMAIS OFICIAIS, PRAÇAS ESPECIAIS, SUBTENENTES, SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS



OBS.: A pala deverá ser lisa

CASQUETE FEMININO OFICIAL SUPERIOR





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

↙
OBS.: Na Pala do Casquete do Comandante Geral e dos oficiais superiores, deverão conter os ramos dourados, conforme ilustrado na figura acima
CASQUETE FEMININO PARA DEMAIS OFICIAIS, PRAÇAS ESPECIAIS, SUBTENENTES, SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS



↙
OBS.: a Pala deverá ser lisa.

CONJUNTO DE AGASALHO MASCULINO E FEMININO



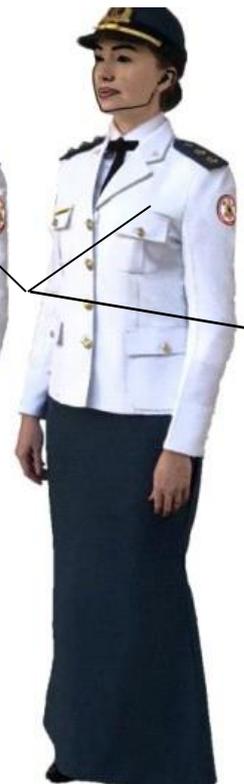
Governo do Estado de Mato Grosso
 SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP
 Folha nº.....
 Rubrica:.....



Túnica Branca Masculino

única
 branca
 feminina



T
 B
 F





Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

→ Túnica Masculino Azul ferrete

Túnica Feminino Azul ferrete

EMBLEMA DO CBM-MT



Borda da circunferência:
0.2 cm na cor preta:

Circunferência
branca: 5 cm

: 7 cm
Circunferência
vermelha: 7 cm

DETALHE DA BANDEIRA



DAS MEDIDAS:



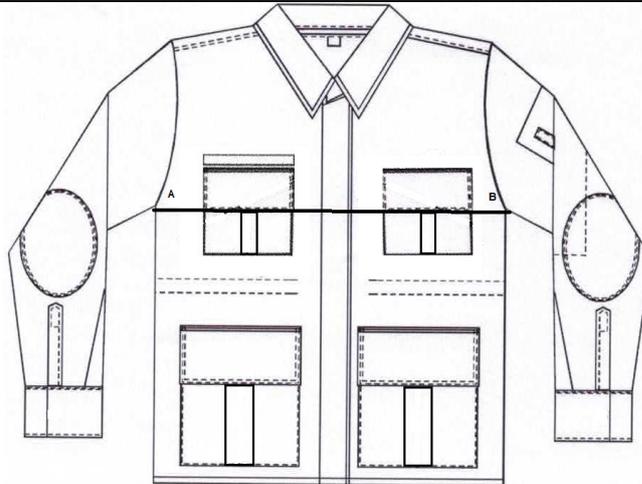
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

1)

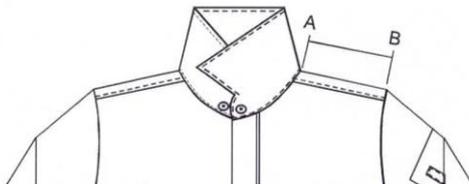


MEDIDAS DO TÓRAX

VISTA DE
FRENTE DA
GANDOLA

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	520	550	580	630	650

2)



MEDIDAS DO OMBRO

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	140	150	170	170	180

3) MEDIDAS DA GANDOLA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

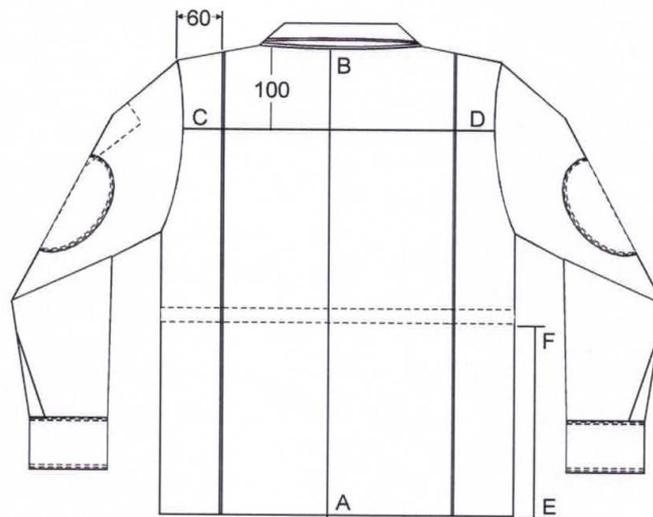
COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
Comprimento total	730	750	780	820	850
Comprimento da Manga com Punho	610	620	650	660	670
Costas	410	430	470	490	510
Ombro	140	150	170	170	180
Tórax	520	550	580	630	650
Gola	390	410	440	490	510
Largura do Punho	100	110	110	120	120
Largura da Manga	210	225	240	255	265
Cava	230	240	260	280	295

VISTA DE
COSTAS DA
GANDOLA



MEDIDAS DAS COSTAS

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	730	750	780	820	850
CD	410	430	470	490	510
EF	300	315	330	345	360



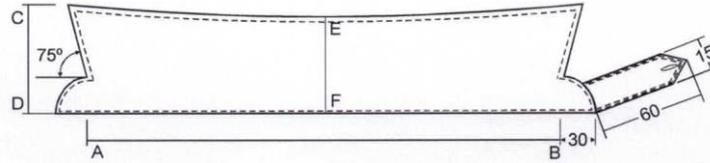
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

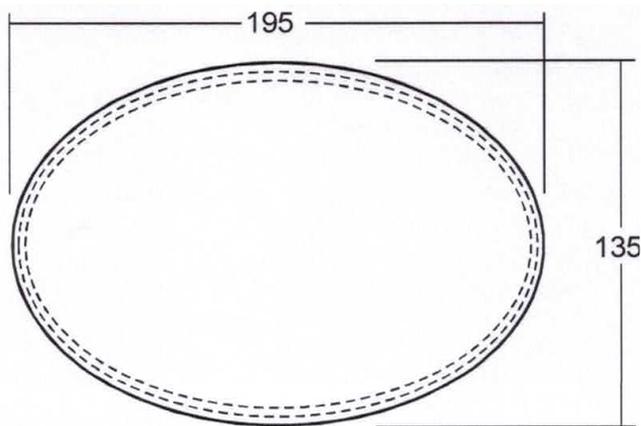
VISTA DA
GOLA



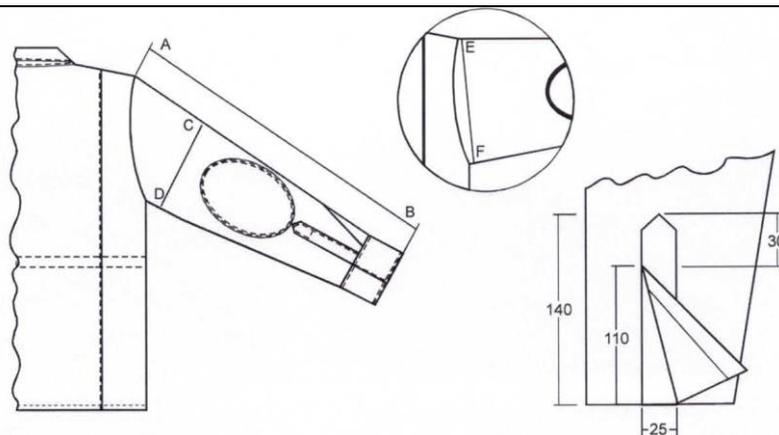
MEDIDAS DA GOLA

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	390	410	440	490	510
CD	115	115	115	115	115
EF	85	85	85	85	85

REFORÇO
OVAL DO
COTOVELO



VISTA DA
MANGA



MEDIDAS DA
MANGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

MEDIDAS	TAMANHOS				
	PP	P	M	G	GG
AB	610	620	650	660	670
CD	210	225	240	255	265
EF	230	240	260	280	295

VISTA DO LADO ESQUERDO INTERNO DA GANDOLA (DE QUEM VESTE)	
VISTA DO LADO DIREITO INTERNO DA GANDOLA (DE QUEM VESTE)	
PUNHO DA GANDOLA	